

Plano de Actividades '08



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Instituto Nacional de Aviação Civil, IP
Plano de Actividades de 2008

EDITOR

INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil, IP
Rua B – Edifícios 4, 5, 6 e Santa Cruz
Aeroporto de Lisboa – 1749-034 Lisboa
Telef.: +351 218 423 500 / Fax.: +351 218 402 398 / e-mail: inacgeral@inac.pt
www.inac.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Rui Almeida / Carlos Nogueira

IMAGEM E GRAFISMO

Departamento de Comunicação e Imagem

Periodicidade: Anual

Data de Edição: Novembro/2007



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
I – CARACTERIZAÇÃO	7
1. Factores Internos	7
2. Factores Externos	9
3. Orgânica.....	10
II – OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS	22
III – ACTIVIDADES PLANEADAS.....	29
Objectivo 1 -Segurança da Aviação Civil e Transporte Aéreo	31
Objectivo 2 -Ambiente	51
Objectivo 3 -Melhorar a Eficácia das Actividades Aeronáuticas	52
Objectivo 4 -Qualidade dos Serviços Prestados	60
Objectivo 5 -Reforço dos Princípios de Direito que Regulam a Aviação Civil	64
Objectivo 6 -Acção Europeia e Internacional	67
Objectivo 7 -Reengenharia de Processos Internos	74
Objectivo 8 -Recursos Humanos	76
IV – RECURSOS.....	79
1. Recursos Financeiros.....	79
2. Recursos Humanos.....	82
V – GLOSSÁRIO.....	84



NOTA INTRODUTÓRIA

Considerando o disposto, no Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro, que define a nova lei orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, designadamente no seu Artigo 5.º em que o INAC, I.P. está integrado e é superintendido por este Ministério;

Considerando o Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, que define a nova lei orgânica do Instituto, e a Portaria n.º 543/2007, de 30 de Abril, que define os novos estatutos do INAC, I.P., designadamente nos seus Artigos 3.º e 6.º;

Considerando o Decreto-Lei 183/96, de 27 de Setembro, que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública e Institutos Públicos;

Considerando a Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, que aprova a lei-quadro dos Institutos Públicos, designadamente no seu Artigo 41.º que refere a aprovação do Plano de Actividades pelo ministro da tutela;

Considerando a Circular série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007, da D.G.O. sobre instruções na preparação do Orçamento do Estado para o ano de 2008;

Considerando ainda, o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/99, de 25 de Agosto, foi elaborado o presente Plano de Actividades referente ao ano de 2008, tratando-se de um documento estratégico de gestão, contendo um conjunto hierarquizado de opções, programas, acções e mobilização de recursos da organização, com vista à prossecução da missão que lhe está atribuída.

Importa no entanto mencionar, que os actuais membros do Conselho Directivo estão em gestão corrente, tendo terminado a sua comissão de serviço no passado mês de Julho, aguardando-se a nomeação dos novos elementos que integrarão a nova Administração do Instituto.

Neste contexto, dada a premência na apresentação do Plano de Actividades para o ano de 2008, manteve-se na generalidade a linha de conduta apresentado em anos anteriores, abrangendo de uma forma genérica o universo das actividades previstas nos estatutos do INAC, I.P..

Nos termos da nova Lei Orgânica aprovados pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, o INAC, I.P. é o organismo responsável por supervisionar, inspeccionar, fiscalizar e regulamentar as

actividades desenvolvidas no sector da Aviação Civil, mas também administrar os recursos humanos, tecnológicos e financeiros cujos resultados de exercício submetidos às entidades que o superintendem.

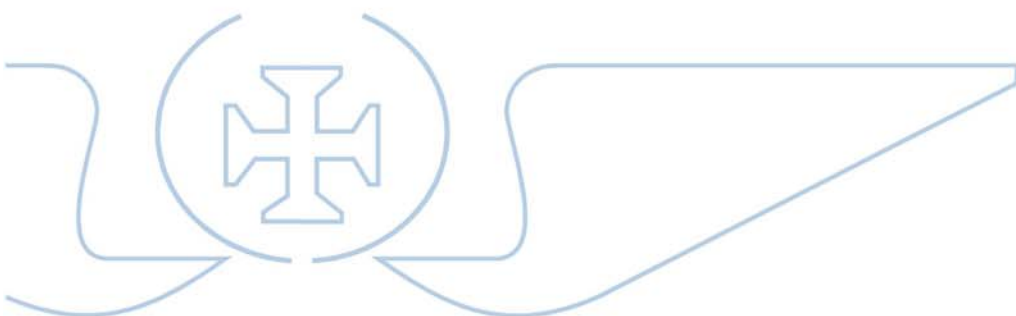
O INAC, I.P. é também a entidade que garante eficácia na prossecução das atribuições internacionais, comunitárias, enquanto autoridade nacional da aviação civil portuguesa representando o Estado português, no plano internacional, exigindo por isso uma capacidade de actuação célere, flexível e desburocratizada.

Os reflexos da evolução verificada nos procedimentos da ICAO, designadamente o alargamento a todos os Anexos à Convenção de Chicago sobre Aviação Civil Internacional, do seu programa de auditorias, a convenção do Eurocontrol, os desenvolvimentos do “Céu Único” de aeronavegabilidade e protecção ambiental, a crescente importância da Agência Europeia para a Segurança da Aviação, para o qual o foi eleito recentemente para Presidente o actual Presidente do Conselho Directivo do INAC, I.P., a constante evolução tecnológica do sector, com patamares e padrões de qualidade cada vez maiores, torna-se imperioso que o seu quadro de pessoal seja altamente especializado, para fazer face às razões acima apontadas.

Para assegurar as actividades previstas, contava em Julho/2007 com 191 colaboradores, correspondentes a 164 efectivos e 27 avenças, sendo 6 o número de elementos que compõem os Órgãos Sociais, manifestamente insuficientes para o bom cumprimento da Missão do Instituto, prevendo-se nesta matéria a admissão mínima de recursos humanos de mais 39 colaboradores, durante o exercício económico de 2008.

No que respeita a recursos financeiros estimou-se em termos orçamentais um valor global de 43.230.658,00€ de receitas totais, 41.356.858,00€ de despesas de funcionamento e 1.873.800,00€ de despesa em projectos de investimento (PIDDAC).

De referir ainda que, do orçamento afecto à realização de projectos de investimento, 500.000,00€ têm como fonte de financiamento o Capítulo 50 do Orçamento de Estado - PIDDAC OE, em apoio à realização de três projectos estruturantes do Instituto.



01

Plano de Actividades `08

Caracterização



I – CARACTERIZAÇÃO

1. Factores Internos

Durante o ano de 2007 foram publicados o decreto-lei referente à nova lei orgânica e portaria referente aos estatutos, que permitem ao Instituto consolidar a capacidade de intervenção como regulador, para além das funções de licenciamento e fiscalização.

Neste quadro de referência o INAC, I.P. tem presentes as orientações emanadas para o sector da aviação civil pelo XVII Governo Constitucional, designadamente as definidas no programa de Governo e nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2008.

À semelhança de outros Organismos e Empresas Públicas, também o INAC, I.P. orienta as suas actividades baseado na gestão por objectivos, aguardando a assinatura de carta de missão ainda no decurso do ano de 2007.

No sector do Transporte Aéreo está prevista nas orientações específicas de curto e médio prazo para o sector aeronáutico, a continuação da melhoria dos aeroportos nacionais, designadamente na melhoria das infra-estruturas, de consolidação de mercados, implementação de melhoria de serviços a clientes, aumento de rotas e destinos, e captação de tráfego. Também foi aprovado o modelo regulatório do Sistema Aeronáutico Nacional, adoptando as melhores práticas europeias, apostado num transporte aéreo mais moderno e competitivo, operado em conformidade com os mais elevados padrões de segurança, mais respeitador do ambiente e dos direitos dos passageiros.

Por outro lado estão previstas a privatização da ANA, S.A. e acções necessárias ao processo de privatização da TAP.

De salientar ainda que, a implementação do Céu Único Europeu previsto para o ano de 2008, implica a necessidade de garantir o aumento da disponibilidade de espaço aéreo, face ao aumento de tráfego previsto e a conseqüente necessidade de preparar e dotar os sistemas de navegação aérea com meios adequados de operacionalidade.

Contudo, convém aqui expressar que o Instituto, face às novas atribuições e poderes normativos reforçados, e para o bom desempenho destas orientações o INAC, I.P. depende, em grande medida, da qualidade e da quantidade dos seus Recursos Humanos.

Nos estudos especializados desenvolvidos no âmbito da PRACE, identificou-se que o INAC, I.P. tem um deficit de cerca de 100 funcionários técnicos para cumprimento da missão que lhe está atribuída.

Pese embora esta situação, o Instituto tem desenvolvido esforços para contrariar a saída de quadros com elevadas competências técnicas, quer através do reforço das acções de formação em exercício aos seus colaboradores, quer mediante o recrutamento de técnicos superiores especialistas nas áreas da aviação, com vista a assegurar o Instituto dos meios humanos necessários para o bom desempenho das suas actividades.

Para aumentar a capacidade de actuação célere, flexível e desburocratizada, está a trabalhar-se no domínio da reorganização dos processos internos, com o objectivo de simplificar tarefas e ajustar a padrões de trabalho mais eficientes e eficazes, contribuindo desta forma para a modernização administrativa e melhoria da qualidade dos serviços, conforme previsto no (PRACE).

No âmbito da Sociedade de Informação o Instituto está a trabalhar, tendo em vista prestar um serviço de excelência aos vários tipos de clientes, quer através de programa de informatização do Atendimento Geral ao público, quer na reformulação do portal electrónico do INAC, I.P., com a colocação de um novo portal electrónico, permitindo por essa via, posicionar o Instituto como uma organização de referência no contexto das Autoridades Aeronáuticas Europeias.

No plano financeiro prevê-se manter a sustentabilidade económica financeira, prevendo o inicio dos desenvolvimentos necessários à aquisição e implementação durante o ano de 2008, de um sistema de gestão mais sofisticado (ERP), que dotará o Instituto de ferramenta indispensável para uma gestão ainda mais rigorosa, quer no âmbito da despesa quer das receitas que gere.

Para fazer face à crescente dinâmica do sector da aviação civil, implica necessariamente a adequação dos serviços face à reafecção de áreas de trabalho novas e já existentes, conforme determinam os novos estatutos, sendo de prever a reabilitação dos actuais edificios nº 4,5,6, para melhor corresponder às actividades diárias da organização.

No âmbito regulamentar por força das orientações emanadas por organismos internacionais que superintendem a aviação civil, prosseguimos a estratégia de melhorar a legislação e regulamentação relativas aos diversos sectores de actividade, com principal destaque para a regulamentação referentes à certificação da navegação aérea e infra-estruturas aeroportuárias, e clarificação do papel dos diferentes “*stakeholders*”.

Também na área de intervenção de operações aéreas está programado o desenvolvimento das Cartas Aeronáuticas e do Manual VFR, dotando o sector com ferramentas adicionais e adequadas para o normal funcionamento.

O INAC, I.P. pretende ainda reforçar a formação dos Agentes do sector através da realização de seminários e “workshops” nas diversas áreas de intervenção.

2. Factores Externos

No âmbito internacional Portugal tem assumido cada vez mais protagonismo quer através da liderança da Presidência da União Europeia no segundo semestre do ano de 2007, quer pelo reforço em órgão directivos de organizações internacionais da aviação civil, designadamente com a nomeação para Presidente da ECAC (*European Civil Aviation Conference*) do actual Presidente do Conselho Directivo do INAC, I.P..

Por outro lado, existe um crescente incremento na tendência da utilização dos transportes aéreos, assumindo este sector cada vez mais um lugar de destaque na dinâmica económica de cada País.

A Comissão Europeia e demais organismos internacionais reguladores das actividades da aviação civil, designadamente ICAO, EASA, Eurocontrol, de entre outros, exercem papéis cada vez mais interventores no sector da aviação, designadamente em matérias como “*Céu Único Europeu*”, no novo quadro legal para evitar distorções de concorrência sobre os mercados Europeu, impondo aos operadores de transporte aéreo elevados padrões de facilitação e segurança, ou ainda na nova legislação relativa a direito dos passageiros.

O INAC, I.P. não ignora o que a crescente integração europeia tem sobre as fronteiras do país em geral no sentido da liberalização e da concorrência, evidenciando uma tendência crescente de alteração das regras de mercado e da Aviação Civil em particular e o efeito centrífugo que esta integração produz.

Sensibilizados e cada vez mais actantes no acompanhamento dos desenvolvimentos da problemática comunitária, estamos perante novos desafios de globalização que impõem novas formas de actuação mais flexíveis mais céleres e mais exigentes.

Estamos assim perante novos desafios, face não só às crescentes exigências dos padrões de segurança, mas também pela elevada complexidade tecnológica do sector, com patamares de qualidade cada vez mais elevados.

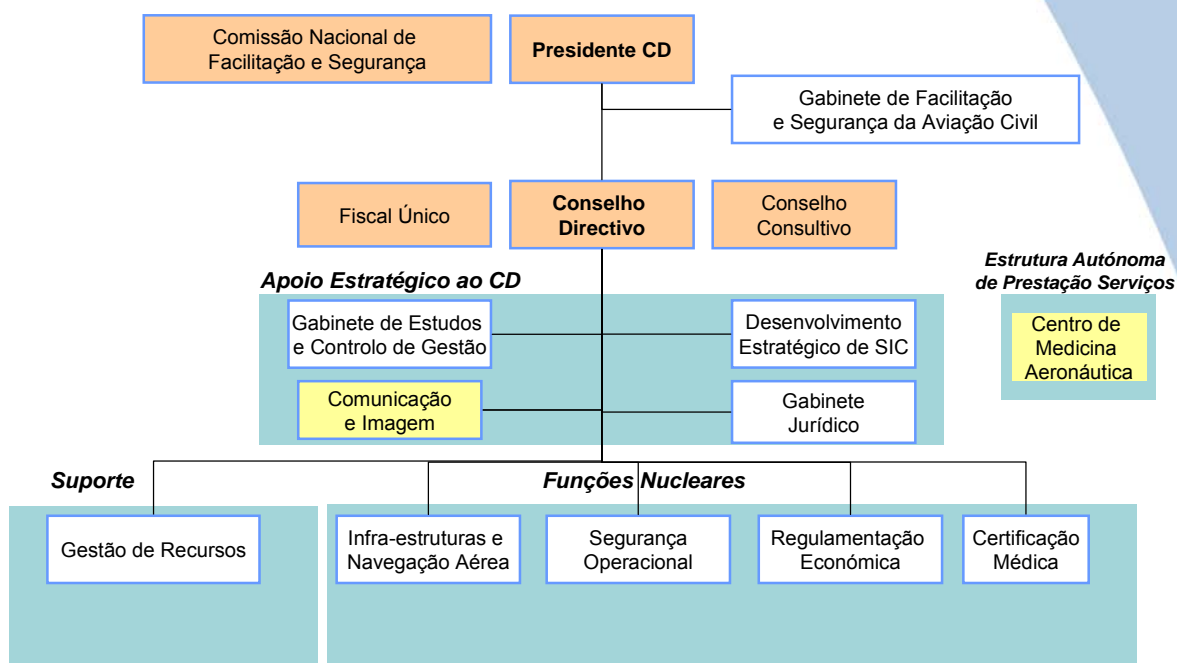
Pelas razões acima exposta, o INAC, I.P. desempenha um papel cada vez mais preponderante quer a nível internacional, quer a nível nacional em acções de coordenação e intervenção com

outros órgãos do Estado, como por exemplo o Ministério dos Negócios Estrangeiros, ou outros reguladores como a Autoridade da Concorrência.

3. Orgânica

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica (Decreto-Lei n.º 145/2007), o INAC, I.P. viu reforçados os seus poderes de regulação, de supervisão, e de inspecção e de fiscalização do sector face à assumpção de compromissos tanto a nível internacional como a nível da União Europeia, na medida em que é um sector fortemente influenciado pela globalização.

Em 2008, pretende-se implementar a estrutura orgânica decorrente da nova Lei Orgânica do INAC, I.P. e organização estabelecida pelos novos Estatutos do Instituto (Portaria n.º 543/2007, de 30 de Abril), a qual tem subjacente as orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e os objectivos do Programa do Governo no tocante à modernização administrativa, à melhoria da qualidade dos serviços públicos com ganhos de eficiência.



- ◆ Órgãos Institucionais
- ◇ Unidade Nuclear de 1º Nível
- ◇ Unidade Nuclear de 2º Nível

3.1 Gabinete de Facilitação e Segurança

O Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil é o órgão executivo da autoridade nacional de segurança da aviação, ao qual compete coadjuvar o presidente do INAC, I. P., enquanto Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil, na promoção, implementação e desenvolvimento das políticas de facilitação e segurança de gestão de transporte aéreo e na coordenação do respectivo sistema nacional.

São atribuições de Âmbito Geral:

- Coordenar e supervisionar a implementação e execução dos programas nacionais de facilitação e segurança da aviação e de controlo da qualidade da segurança da aviação;
- Promover a implementação e o desenvolvimento do programa nacional de formação de segurança da aviação;
- Instruir processos de licenciamento, de certificação, de homologação e de autorização;
- Informar os processos relativos a transporte de mercadorias perigosas, planos, programas de emergência, planos e manuais de operações, autorizações para operação de voos comerciais em aeródromos nacionais;
- Proceder a auditorias, inspeções, investigações e testes de segurança;
- Elaborar estudos e pareceres e apresentar propostas de normas e de medidas de natureza regulamentar, administrativa e técnica;
- Emitir os certificados de tripulante, previstos no anexo n.º 9 à Convenção de Chicago, e gerir a base de dados associada;
- Emitir os cartões de acesso às áreas restritas de segurança dos aeroportos nacionais e gerir a base de dados associada;
- Emitir os cartões de identidade de autoridade aeronáutica e gerir a base de dados associada;
- Representar a autoridade nacional de segurança da aviação civil no secretariado permanente do Gabinete Coordenador de Segurança;



- Garantir a participação nas auditorias e inspecções de segurança da aviação das instâncias internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respectivos tratados e direito derivado, designadamente, da União Europeia, da Conferência Europeia de Aviação Civil e da Organização da Aviação Civil Internacional;
- Garantir a participação nos grupos de trabalho de facilitação e segurança da UE, CEAC e ICAO;
- Assegurar o apoio ao funcionamento da Comissão Nacional de Facilitação e Segurança.

3.2 Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão

O Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão é uma Unidade Orgânica de apoio ao Conselho Directivo na formulação de estratégias de regulação, bem como na identificação das acções que permitam melhorar o desempenho do INAC, I.P..

São atribuições de Âmbito Geral:

- Desenvolver estudos de prospectiva estratégica sobre o sector da aviação civil e respectivos subsectores;
- Produzir relatórios de observação de mercados;
- Apoiar a formulação da estratégia e políticas de regulação;
- Coordenar a interligação entre as áreas técnicas do INAC, I.P. e a Regulamentação Jurídica no tocante aos projectos de diplomas e regulamentos do INAC, I.P.;
- Liderar o desenvolvimento e a implementação do Modelo de Controlo de Gestão do INAC, I.P.;
- Definir as políticas e os mecanismos de controlo de gestão do Instituto e assegurar a sua implementação pelas Direcções;
- Promover, junto dos serviços técnicos, a identificação dos procedimentos internos necessários à sua actividade e a sua posterior elaboração;
- Promover a difusão da regulamentação técnica e procedimentos através de circulares;
- Colaborar na definição de sistemas informáticos específicos de cada uma das áreas técnicas e as suas interligações;

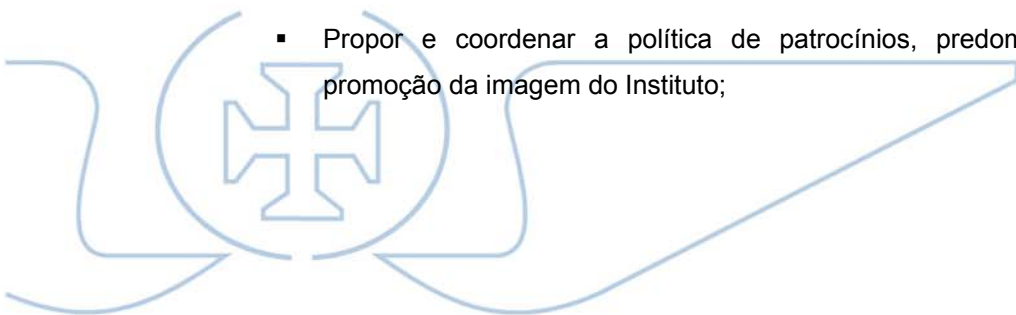
- Elaborar relatórios periódicos de Controlo de Gestão que possibilitem a análise do desempenho das várias áreas do Instituto;
- Apoiar o Conselho Directivo na definição das medidas e acções que permitam a melhoria do desempenho do INAC, I.P.;
- Elaborar o relatório periódico para a tutela;
- Acompanhar as auditorias externas realizadas ao INAC, I.P. e promover e coordenar a correcção de eventuais não conformidades detectadas junto das respectivas áreas;
- Gerir as Reclamações efectuadas ao INAC, I.P.;
- Efectuar a gestão do Sistema de Qualidade.

3.3 Gabinete de Comunicação e Imagem

O Departamento de Comunicação e Imagem é um serviço de apoio ao Conselho de Directivo na promoção da imagem do INAC, I.P., o qual tem como objecto assegurar a Função Comunicação do Instituto, interna e externamente, identificando e seleccionando os diferentes público-alvo, e ainda apoiar as direcções operacionais nos domínios da Comunicação e Relações Públicas.

São atribuições de Âmbito Geral:

- Assegurar a Comunicação e as Relações Públicas, apoiando o Conselho Directivo na gestão da imagem pública;
- Promover a imagem institucional;
- Apoiar o Conselho Directivo no domínio da Comunicação Interna;
- Conceber e operacionalizar a “*corporate image*” do Instituto, nomeadamente através dos vários suportes gráficos de Comunicação e da definição de modelos de relacionamento com os clientes;
- Coordenar a Comunicação Publicitária do Instituto;
- Propor e coordenar a política de patrocínios, predominantemente orientada para a promoção da imagem do Instituto;



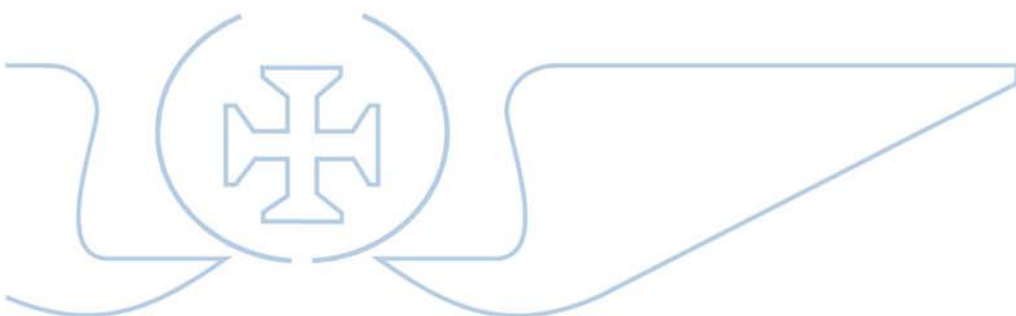
- Promover ou apoiar a organização de congressos, seminários e outros eventos, quer para o público interno, quer para o exterior;
- Recolher, analisar e processar as informações veiculadas pelos “mídia”, directa ou indirectamente relacionadas com o INAC, I.P.;
- Assegurar resposta tempestiva a questões colocadas ao INAC, I.P. pelo público em geral, e pelos “mídia” em particular;
- Coordenar os suportes de comunicação interna e externa, em articulação horizontal e vertical com os respectivos serviços, como forma de garantir a uniformidade da mensagem institucional do Instituto;
- Potenciar a utilização da Internet no desenvolvimento das funções do INAC, I.P., dinamizando, nomeadamente, a página WEB do Instituto;
- Assegurar as funções de porta-voz do INAC, I.P., sempre que tal seja considerado necessário.

3.4 Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação

O Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação, tem como missão a promoção do desenvolvimento da infra-estrutura tecnológica do INAC, I. P.

São atribuições de Âmbito Geral:

- Identificar as necessidades de desenvolvimento dos Sistemas de Informação;
- Definir as políticas e a estratégia de Sistemas de Informação e assegurar a sua aplicação;
- Liderar projectos de reformulação da infra-estrutura tecnológica e de comunicações.



3.5 Gabinete Jurídico

O Gabinete Jurídico é responsável pela prestação de apoio jurídico especializado, bem como pela coordenação do desenvolvimento do enquadramento legal e de regulamentação do sector.

São atribuições de Âmbito Geral:

- Prestar apoio jurídico especializado em matérias relacionadas com o enquadramento legal do sector, da actividade de regulação e do funcionamento do INAC, I. P.;
- Liderar projectos de transposição de legislação internacional para a ordem jurídica interna;
- Liderar projectos de desenvolvimento e reformulação do enquadramento legal do sector;
- Prestar assessoria jurídica às várias Unidades Orgânicas do INAC, I. P.;
- Gerir os processos de contencioso do INAC, I. P.;
- Coordenar as prestações de serviços na área jurídico-legal;
- Identificar os requisitos técnicos a introduzir na legislação nacional tendo em conta a regulamentação ICAO, JAA, ECAC, EASA, EUROCONTROL e outras;
- Coordenar e dinamizar a elaboração de legislação técnica;
- Assegurar a interligação com as áreas técnicas do INAC, I. P., no tocante aos projectos de diplomas e regulamentos do Instituto;
- Coordenar a identificação de diferenças entre a regulamentação ICAO e a regulamentação nacional, promovendo a sua uniformização ou a notificação de diferenças à ICAO;
- Efectuar o registo de aeronaves no Registo Aeronáutico Nacional (RAN), bem como todos os correspondentes actos de registo, mantendo a sua actualização permanente;
- Atribuir matrículas nacionais a aeronaves e proceder ao respectivo registo no RAN, bem como ao registo das suas partes e componentes, sujeitas a registo nos termos da lei;
- Organizar e conservar o RAN com todos os actos de registo que, nos termos da lei, devam constar do mesmo.



3.6 Direcção de Gestão de Recursos

A Direcção de Gestão de Recursos concentra todas as actividades de suporte ao INAC, I.P., designadamente:

- a) Contabilidade;
- b) Cobrança e gestão de fluxos financeiros;
- c) Gestão Técnica e Administrativa de Recursos Humanos;
- d) Compras, Económico e Expediente;
- e) Manutenção e Apoio de Sistemas de Informação;
- f) Documentação e Informação;
- g) Atendimento Geral.

São atribuições de Âmbito Geral:

- Gerir o processo de orçamentação e de controlo orçamental;
- Prestar serviços de contabilidade, assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e de prestação de contas;
- Gerir e controlar os fluxos financeiros do INAC, I.P.;
- Gerir, técnica e administrativamente, os recursos humanos do INAC, I.P., dinamizando procedimentos de gestão eficientes e coerentes;
- Gerir e controlar o património do INAC, I. P.;
- Desenvolver os processos de aquisição de bens e serviços de acordo com as estratégias de aquisição definidas globalmente ao nível do Governo;
- Gerir e efectuar a manutenção das aplicações informáticas e redes do INAC, I. P.;
- Coordenar e acompanhar as prestações de serviços externos inerentes à administração e manutenção dos Sistemas de Informação e Comunicações do INAC, I. P.;
- Organizar e gerir o acervo documental do INAC, I. P., procedendo à sua permanente actualização;

- Prestar o serviço de atendimento a todas as pessoas e entidades externas que pretendam tratar de qualquer assunto relacionado com as actividades do INAC, I. P..

3.7 Direcção de Infra-estruturas e Navegação Aérea

A Direcção de Infra-Estruturas e Navegação Aérea define e operacionaliza as políticas de segurança (*safety*) relativas a aeroportos, aeródromos e navegação aérea.

São atribuições de Âmbito Geral:

- Certificar a operacionalidade e o funcionamento dos aeroportos e aeródromos nacionais;
- Certificar e fiscalizar a operacionalidade e o funcionamento dos sistemas visuais, radioeléctricos e outros de apoio à navegação aérea;
- Propor normas e dar pareceres sobre servidões aeronáuticas, visando especialmente a segurança da navegação aérea e a protecção ambiental e fiscalizar o seu cumprimento;
- Fiscalizar o cumprimento das normas sobre servidões aeronáuticas;
- Certificar a operacionalidade e o funcionamento dos sistemas de apoio à navegação no espaço aéreo sob a responsabilidade do Estado Português;
- Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar relativamente à utilização do espaço aéreo;
- Regular a economia das actividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo e de outras no âmbito da aviação civil;
- Estabelecer objectivos de segurança operacional para a operação de meios aéreos ou de infra-estruturas de apoio à operação de meios aéreos, para a produção ou manutenção de meios aéreos e para a prestação dos serviços de gestão do tráfego aéreo, de informação e comunicações aeronáuticas, de navegação e vigilância, de gestão dos fluxos do tráfego aéreo, garantindo o seu cumprimento através da sua supervisão permanente;
- Emitir pareceres de natureza vinculativa no desenvolvimento de planos directores, planos de servidão e de protecção do meio ambiente, relativamente a infra-estruturas aeroportuárias e quanto à utilização e gestão do espaço aéreo;
- Emitir parecer e proceder a estudos sobre a cobertura aeroportuária, e desenvolvimento de actividades ligadas ao sector;

- Assegurar o cadastro das infra-estruturas de aviação civil;
- Coordenar com a entidade competente os procedimentos relativos à meteorologia aeronáutica;
- Coordenar com a entidade responsável pela gestão do espectro radioelétrico a gestão da banda de frequência aeronáutica.

3.8 Direcção de Segurança Operacional

A Direcção de Segurança Operacional define e operacionaliza as políticas de segurança (*safety*) relacionadas com Operações de Voo, Pessoal Aeronáutico e Aeronavegabilidade.

Com a publicação dos novos estatutos do INAC, I.P. (Portaria nº 543/2007 de 30 de Abril), a Direcção de Segurança Operacional resulta da fusão das anteriores Direcções de Operações, Aeronavegabilidade e Pessoal Aeronáutico e Formação. A nova Direcção define e operacionaliza as políticas de segurança (*safety*) relacionadas com operações de voo, pessoal aeronáutico e aeronavegabilidade.

São atribuições de Âmbito Geral:

- Centralizar, compilar, tratar e difundir a informação aeronáutica;
- Propor e fazer cumprir as normas e regulamentos aplicáveis no âmbito da prevenção e segurança dos operadores aéreos e da coordenação da segurança aeronáutica;
- Certificar os operadores de aviões de Transporte Aéreo e operadores de Trabalho Aéreo;
- Certificar o pessoal aeronáutico quanto às suas qualificações, proficiência e aptidão física e mental;
- Coordenar a certificação das organizações de formação de pessoal aeronáutico civil;
- Proceder à certificação de aeronaves, componentes e organizações de manutenção;
- Promover e regulamentar a prestação de informação aeronáutica;
- Regulamentar e coordenar as relações entre os originadores de dados aeronáuticos e de informação aeronáutica com os prestadores de serviços de informação aeronáutica ou entidades a quem sejam atribuídas as funções de centralização, armazenamento, tratamento e distribuição de dados aeronáuticos e de informação aeronáutica.

3.9 Direcção de Regulação Económica

Compete à Direcção de Regulação Económica verificar os requisitos de acesso à actividade e ao mercado pelos operadores, acompanhando também a actividade das empresas licenciadas.

São atribuições de Âmbito Geral:

- Proceder à verificação dos requisitos de licenciamento de operadores aéreos;
- Acompanhar a actividade de todas as empresas licenciadas;
- Acompanhar e monitorizar a observância, por parte das transportadoras aéreas, das disposições dos acordos de serviços de transporte aéreo relevantes;
- Aprovar ou dar parecer sobre tarifas de transporte aéreo propostas pelos agentes económicos da aviação civil de ou para países terceiros;
- Emitir pareceres sobre as propostas relativas à actualização de taxas aeroportuárias em vigor nos aeroportos nacionais;
- Propor e acompanhar medidas de protecção ao cliente da aviação civil;
- Acompanhar e fiscalizar os contratos de concessão para os serviços aéreos regulares sujeitos ao cumprimento de obrigações de serviço público;
- Desenvolver sistemas de observação dos mercados de transporte aéreo;
- Colaborar na negociação de tratados e acordos internacionais no domínio da aviação civil;
- Assegurar a estabilidade do quadro regulatório em vigor e promover a divulgação das suas competências e iniciativas, bem como dos direitos e obrigações dos operadores aeroportuários, de transporte e trabalho aéreo e de navegação aérea e dos consumidores do sector da aviação civil;
- Identificar os mercados relevantes no sector da aviação civil que apresentam características de concorrência efectiva, assim como os que requerem a utilização de instrumentos de regulação económica;
- Supervisionar e regular o comportamento dos agentes económicos, actuando em mercados que requerem regulação económica;



- Garantir a correcta formação do preço final do combustível adquirido pelas companhias aéreas em território nacional, à luz dos princípios da Convenção da Aviação Civil Internacional;
- Analisar e prever a evolução do tráfego nos aeródromos nacionais e desenvolver e implementar sistemas de observação dos mercados do sector da aviação civil necessários à definição de obrigações de serviço público, no que se refere aos serviços aéreos regulares, para aeroportos servindo regiões periféricas ou em desenvolvimento.

3.10 Direcção de Certificação Médica

A Direcção de Certificação Médica tem como missão, a certificação de entidades especializadas nesta área para a realização de exames físicos e mentais necessários à emissão ou renovação de certificados de aptidão.

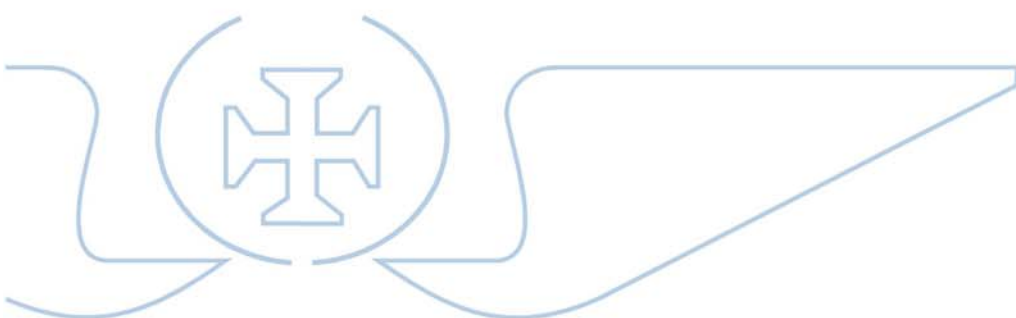
São atribuições de Âmbito Geral:

- As funções atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 250/2003, de 11 de Outubro.

3.11 Centro de Medicina Aeronáutica

Esta Unidade Orgânica terá inerente a prestação de serviços pelo INAC, I.P. aos agentes do Sector da Aviação Civil, designadamente em áreas onde existem lacunas a nível dos serviços médicos oferecidos pelo mercado.

O Centro de Medicina Aeronáutica tem por missão efectuar os exames físicos e mentais necessários à emissão ou renovação de certificados de aptidão.



02

Plano de Actividades '08

Objectivos e Estratégias



II – OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS

No quadro das orientações definidas pelo Programa de reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e do Programa do XVII Governo Constitucional, foi conferido, através do Decreto-Lei n.º145/2007, de 27 de Abril, o reforço dos poderes de supervisão, inspecção e fiscalização dos operadores de aviação civil, acolhendo vantagens de natureza preventiva e participada pelos regulamentos quer em matérias de segurança operacional quer de funcionamento dos mercados.

Neste contexto, compete ao INAC, I.P., assegurar através das suas competências e atribuições, o bom ordenamento das actividades no âmbito da aviação civil, regulando e fiscalizando as condições de exercício e promovendo a protecção dos respectivos utentes, designadamente através de actividades inspectivas, promover a segurança aérea, estabelecer objectivos de segurança operacional para operações de meios aéreos ou de infra-estruturas de apoio à operação de meios aéreos, assegurar a regulação económica e de segurança, credenciar entidades publicas e privadas para o exercício das suas actividades, colaborar na definição de políticas de planeamento civil de emergência, supervisionar em todas as matérias relacionadas com a aviação civil, promover a competitividade, assegurar o bom ordenamento das actividades no âmbito da aviação civil e ainda coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e políticas gerais e sectoriais, elaborando projectos de legislação, nacionais e comunitários, e ainda assegurar a representação técnica do Estado Português nos organismos comunitários e internacionais na área da aviação civil.

Como se depreende do acima exposto, o universo de intervenção é vasto e abrangente, desde os operadores de transporte aéreo, designadamente, empresas transportadoras, de manutenção de aeronaves, de “*handling*”, organizações de formação e pessoas que exercem a sua actividade no sector, pilotos, técnicos de manutenção de aeronaves, instrutores de voo, de entre outros, passando pelos salvaguarda dos direitos dos passageiros transportados, através dos serviços de protecção ao consumidor e informação ao cliente.

Para cumprimento das competências e atribuições, temos sempre presente um conjunto de princípios e valores pelos quais nos guiamos para cumprimento da nossa Missão, dos quais se destacam:



- Cultura onde a segurança é suprema;
- A qualidade dos serviços a prestar aos utilizadores e sociedade na satisfação das suas necessidades, de forma segura e sustentável;
- Prover os mais altos padrões de profissionalismo e integridade, assentes no rigor, autonomia, responsabilização e flexibilidade na gestão;
- Dedicção, competência, produtividade e responsabilização dos profissionais;
- Trabalho em equipas multidisciplinares, e disponibilidade para a mudança.

O INAC, I.P. desenvolverá no ano de 2008, funções acrescidas que visam uma actuação cada vez mais preventiva e participada por regulamentos, para um conjunto variado de actividades, que serão influenciados por 8 princípios estratégicos transversais a toda a estrutura, alguns dos quais transitam de anos anteriores, que devem orientar todos os seus profissionais, e estar na primeira linha das suas preocupações, a saber:

- **Segurança - Reforço da segurança da aviação civil no geral;**
- **Ambiente – Protecção no desenvolvimento das actividades, limitando ao mínimo as incidências nefastas do sector da aviação civil, sobre o desenvolvimento económico em geral;**
- **Eficácia – Melhorar a eficácia das actividades aeronáuticas;**
- **Qualidade – Reforço dos instrumentos electrónicos de suporte, visando dar satisfação atempada às necessidades dos seus clientes;**
- **Reforço dos princípios de direito que regulam a aviação civil;**
- **Acção europeia e internacional;**
- **Reengenharia de processos internos;**
- **A gestão dos recursos humanos.**

Relativamente ao ano de 2007 foram ampliados de seis para oito os principais desígnios estruturantes, acrescentando-se os vectores do reforço dos princípios do direito e da eficácia das actividades aeronáuticas.

Com base nestes enunciam-se seguidamente os principais objectivos do INAC, I.P. para o ano de 2008:

Segurança da Aviação Civil e Transporte Aéreo

Identificar a cada momento o tipo de riscos em matéria de segurança para a aviação civil e desenvolver acções que se demonstrem pertinentes face aos riscos emergentes;

Realizar inspecções e auditorias de segurança aeronáutica para identificar as carências e encorajar as organizações a corrigi-las;

Promover a segurança da aviação civil de uma forma integrada e eficiente, promovendo a regulação e regulamentação do sector;

Definir, adoptar e promover acções com vista à melhoria da segurança dos passageiros aéreos, encorajando a introdução de procedimentos mais eficazes para a passagem de fronteiras.

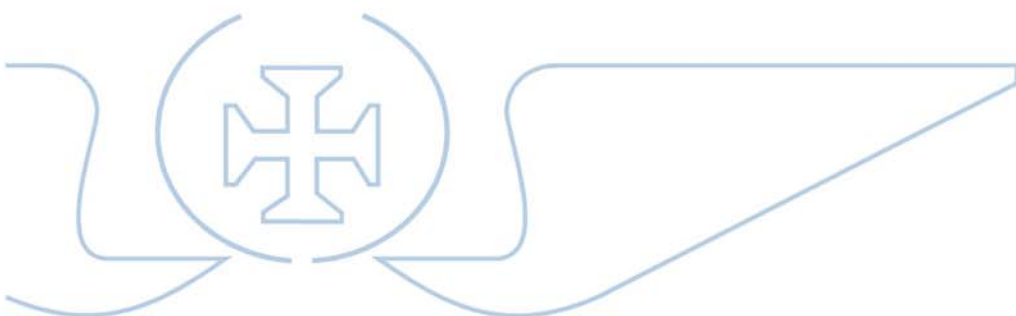
Ambiente

O tema ambiente está cada vez mais presente na ordem de trabalhos das organizações. O INAC, I.P. nesta matéria também não é excepção, tornando-se mesmo um dos principais desafios como entidade reguladora, pretendendo-se que no ano de 2008 seja o principal sensibilizador ambiental em matérias relacionadas com a aviação civil, promovendo o debate informativo sobre os efeitos da aviação nas alterações climáticas, junto da indústria de aviação e todos os “*stakeholders*”;

Estabelecer um diálogo responsável e aberto com as comunidades envolventes, procurando e discutindo soluções que conduzam ao equilíbrio entre a protecção ao ambiente e o equilíbrio socio-económico do desenvolvimento das actividades no âmbito da aviação civil;

Contribuir para a responsabilidade ambiental em termos de prevenção e reparação de danos ambientais, orientado para a aplicação do Princípio do Poluidor/Pagador, preconizando a responsabilização financeira do operador cuja actividade tenha causado danos no ambiente;

Monitorizar, controlar e reduzir o impacto no ambiente das actividades da aviação civil, contribuindo com soluções activas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa na atmosfera.



Melhorar a Eficácia das Actividades Aeronáuticas

Contribuir para a eficácia das actividades aeronáuticas é um dos objectivos a ter presentes para o ano de 2008 e seguintes, através da elaboração e coordenação de planos de navegação aérea que reduzam os custos de exploração unitários, facilitando ao mesmo tempo o crescimento do tráfego de pessoas e bens e optimizando a utilização de tecnologias existentes;

Estudar as tendências de tráfego, coordenar a planificação e elaboração de orientações que apoiem o desenvolvimento sustentável da aviação civil;

Formular orientações, e facilitar o trabalho das empresas de transporte aéreo, acompanhar de perto a liberalização da regulamentação económica do transporte aéreo internacional;

Cooperar com outras organizações internacionais, designadamente as relacionadas com saúde pública, para evitar a propagação de doenças pelos passageiros aéreos, face à crescente dinâmica do transporte internacional de passageiros.

Qualidade dos Serviços Prestados

Na linha de continuidade do ano de 2007 e nesta matéria pretendemos melhorar cada vez mais a qualidade dos serviços prestados, promovendo ferramentas de “*e-government*” e os sistemas de garantia da qualidade, reduzindo prazos de execução das tarefas;

De referir ainda, que se considera de grande importância a informatização do Atendimento Geral inserido no plano de Governo Electrónico, com desenvolvimento das fases II e III do projecto de Atendimento Geral;

O acervo documental do INAC, I.P. é de elevado interesse histórico com mais de meio século. Torna-se necessário não só preservá-lo como transformá-lo em informação preciosa e útil para os diversos agentes da aviação, universidades e público em geral.

A aquisição e desenvolvimento de software informático que suportem a Gestão Documental do Instituto prevista em sede de PIDDAC para o ano de 2008 permitirá disponibilizar e melhorar os tempos de resposta ao universo de utilizadores;

Dar seguimento à elaboração de regulamentos do INAC, I.P., visando dotar a organização de ferramentas instrumentais adequadas uniformes sobre matérias relacionadas com a aviação civil;



Promover e encorajar as organizações aeroportuárias e de controlo de tráfego aéreo na combinação apropriadas da relação qualidade preço de serviço prestado que satisfaçam as necessidades dos utilizadores.

Reforço dos Princípios de Direito que Regulam a Aviação Civil

Para assegurar a adopção e implementação de legislação da EU, considera-se que nesta matéria se deverá aumentar os esforços no reforço da intervenção na área do direito que rege a aviação civil, visando a transposição adequados da legislação para o ordenamento nacional;

Reforçar a participação em fóruns internacionais, para negociação mais activa na elaboração de instrumentos de direito aéreo internacional, que sirvam os objectivos estratégicos de Portugal.

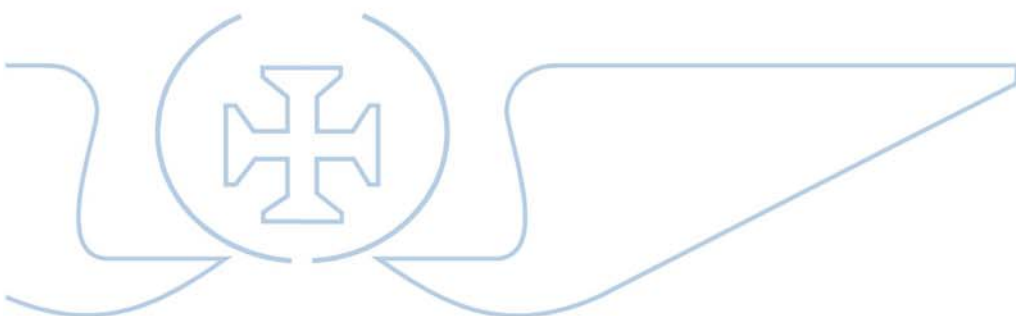
Acção Europeia e Internacional

A complexidade dos problemas da aviação civil internacional quer nos planos técnico quer económicos, face à crescente globalização da economia de mercado, industria do transporte aéreo e segurança de pessoas e bens, exige uma participação cada vez mais activa e participativa em reuniões conferências e seminários nas instâncias internacionais do sector da aviação, entendendo-se que no ano de 2008 deve corresponder ao reforço e influência nacional nas decisões internacionais.

Reengenharia de Processos Internos

Este objectivo estratégico visa a melhoria contínua do Instituto com a reengenharia de processos, alavancagem dos recursos existentes e implementação de novos instrumentos de trabalho e de interacção com os utentes / clientes.

Os projectos associados a este objectivo visam a obtenção de vantagens competitivas na utilização dos recursos existentes, no modo de prestação de serviços, obtenção e produção de informação, por via de uma melhor eficácia, eficiência e economia no seu uso.



Recursos Humanos

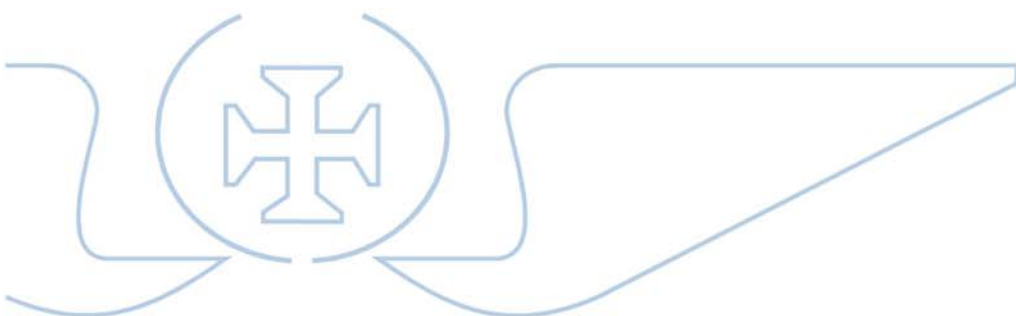
É importante reconhecer que o INAC, I.P. viu reforçados os poderes normativos e reforçados os poderes de supervisão, inspecção e fiscalização dos operadores de aviação civil, de acordo com a nova lei orgânica.

Desenvolver todas as actividades que lhe estão cometidas exige um quadro de pessoal com altas qualificações técnicas dada a complexidade e a natureza do sector onde actua. Por razões de equilíbrio orçamental das finanças públicas tem-se verificado nos últimos anos uma redução do número de colaboradores no quadro de efectivos.

Neste contexto, entende-se que para o ano de 2008 uma das principais preocupações é a adopção de uma política de recursos humanos, que permita um claro reforço da competência dos quadros, reflectindo-se no aumento da satisfação dos seus colaboradores;

Reforçar o Instituto de mais meios humanos com competências técnicas adequadas para o bom desempenho da Missão que lhe está conferida;

Preparação do projecto de formação de forma adequada aos desígnios do sector da aviação civil.



03

Plano de Actividades `08

Actividades Planeadas



III – ACTIVIDADES PLANEADAS

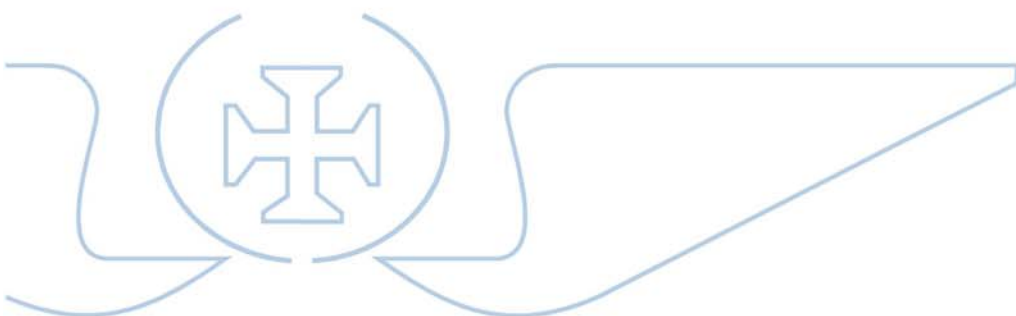
Mantendo a mesma ordenação, são desenvolvidos seguidamente os objectivos traçados para o ano de 2008, propondo-se prosseguir as seguintes actividades, quantificados sempre que possível e com os meios humanos afectos às várias intervenções.

A informação prestada neste capítulo, traduz na generalidade os contributos dos actuais responsáveis das Unidades Orgânicas do Instituto, na concretização dos Objectivos Genéricos aprovados pelo Conselho Directivo e previstos no capítulo II.

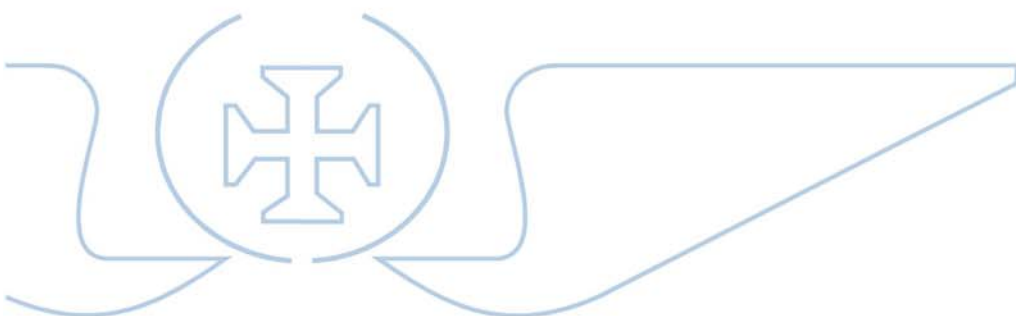
Para melhor apreensão geral das actividades, apresenta-se no início deste capítulo o quadro resumo das iniciativas previstas pelas Unidades Orgânicas do INAC, I.P. para o ano de 2008, relativas às auditorias, inspecções, verificações, investigações, fiscalizações quer no País quer no Estrangeiro, acompanhamento e monitorização de empresas, actividades globais no âmbito das Certificações, Licenciamentos, Registos, Autorizações relacionadas com os Operadores, Pessoal Aeronáutico, Contratos, Instalações e Equipamentos.

Expressa-se também as acções de Formação do Sector da Aviação, Seminários e Reuniões previstas.

Por outro lado, as organizações que supervisionam as actividades do Instituto efectuem auditorias e inspecções a este organismo público, pelo que se evidenciam as actualmente calendarizadas para o ano de 2008, sendo certo que nem todas poderão ser quantificadas, atendendo ao facto de que, algumas destas inspecções serão efectuadas com base no factor surpresa.



Indicador	ACUMULADO JUNHO/2007	ESTIMATIVA FINAL 2007	ESTIMATIVA 2008
Auditorias efectuadas ao INAC			
Técnicas (Concluídas)	2	2	3
Administrativas e Financeiras (concluídas)	2	2	1
Auditorias / Inspeções / Verificações / Investigações / Fiscalizações			
País	437	815	871
Estrangeiro	133	254	290
Acompanhamento / Monitorização de Empresas	279	342	375
Certificação / Licenciamento / Registo / Autorizações (Operadores / Pessoal / Contratos / Instalações / Equipamentos ...)			
Emissão / Concessão	15.894	30.803	31.867
Revalidação / Revisão	1.791	3.673	3.699
Alteração	57	69	70
Suspensão	0	0	0
Cancelamento	0	0	0
Registo Aeronáutico	243	350	375
Exames de Acesso à Actividade	5.274	6.263	7.560
	23.259	41.158	43.571
Acesso à actividade	879	1.590	1.674
Certificação profissional	9.637	16.845	16.885
Acesso ao mercado	4.110	8.131	8.137
Apoio à actividade	8.633	14.593	15.875
	23.259	41.158	42.571
Reuniões do Sector			
Frequência	0		
País	216	374	365
Estrangeiro	120	232	195
Organização	87	130	73
Seminários / Acções de Formação do Sector			
Frequência			
País	34	72	82
Estrangeiro	18	46	58
Organização			
Número de iniciativas	25	60	29
Número de participantes	243	322	252



Objectivo 1 -Segurança da Aviação Civil e Transporte Aéreo

1.1 Facilitação e Segurança

→ *Gabinete de Facilitação e Segurança*

Principais Acções a desenvolver em 2008

- Certificar elementos de segurança privada necessários à operação dos sistemas e equipamentos de segurança da aviação civil dos aeroportos nacionais;
- Requalificar infra-estruturas e equipamentos de segurança dos aeroportos nacionais e actualização dos programas de segurança das companhias aéreas e dos prestadores de serviços de assistência em escala;
- Actualizar o Programa Nacional de Formação e Treino de Segurança da Aviação;
- Desenvolver o Plano de Auditorias de Segurança para 2008, de forma a assegurar a avaliação e eficácia do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil e a monitorização do controlo da qualidade da segurança da aviação civil em Portugal;
- Realizar acções de formação no âmbito da segurança da aviação civil;
- Fiscalizar exames de certificação de pessoal de segurança;
- Efectuar auditorias a aeroportos, a transportadoras aéreas e a prestadores de serviços;
- Realizar testes e inspecções inopinadas aos sistemas de segurança, nos aeroportos nacionais;
- Desenvolver procedimentos internos relativos à aprovação dos Programas de Segurança dos aeroportos, das transportadoras aéreas nacionais e estrangeiras e outras entidades;
- Aprovar Programas de Segurança dos prestadores de serviços;
- Desenvolver e implementar procedimentos internos que estabeleçam linhas de orientação claras para a execução das várias tarefas atribuídas aos colaboradores do Gabinete FALSEC, reduzindo prazos de execução e promovendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- Continuar a harmonização da regulamentação nacional com a legislação comunitária;

- Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Ministério da Administração Interna;
- Assegurar a representação na Comissão Nacional de Protecção Civil.

1.2 Segurança Operacional

→ *Direcção de Segurança Operacional*

Principais Acções a desenvolver em 2008 - Operações

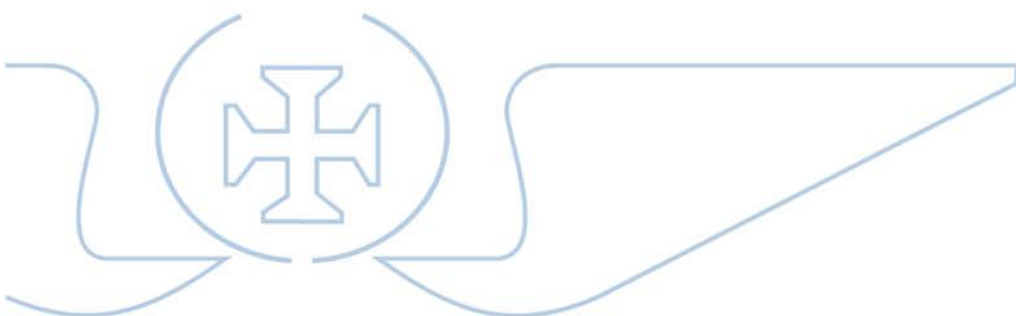
- Reforçar o plano de Supervisão Contínua dos Operadores;
- Manter o plano de Inspeções SAFA em 100 inspeções anuais;
- Editar a Carta Aeronáutica dos Açores à escala 1/500.000;
- Editar a Carta Aeronáutica da Madeira à escala 1/500.000;
- Publicar a Carta Aeronáutica do Continente à escala 1/500.000;
- Concluir o Processo de Conversão do MPC em Manual VFR;
- Supervisionar o Prestador de Serviços Navegação Aérea;
- Participar na elaboração de regulamentação da área AIS;
- Programar e executar as inspeções previstas nos procedimentos OPS;
- Programar as Inspeções SAFA cobrindo os aeroportos nacionais;
- Promover o levantamento de dados para incluir nas Cartas Aeronáuticas;
- Estabelecer procedimentos de supervisão do prestador serviço AIS;
- Participar nos Grupos de Trabalho para elaboração de regulamentação;
- Promover a criação de estrutura dedicada ao programa SAFA dotando-a do pessoal qualificado de forma a cumprir com a regulamentação comunitária/EASA.



Principais Acções a desenvolver em 2008 - Licenciamento de Pessoal e Formação

- Pilotos

- Assegurar a certificação e supervisão das Organizações de Formação Profissionais FTO e TRTO's;
- Iniciar a aprovação das Organizações de Formação Não profissionais de pilotos de Avião e de helicópteros – RF's;
- Assegurar a realização das épocas de exames teóricos para acesso a licenças e qualificações de pilotos e de oficiais de Operações de Voo;
- Assegurar a continuidade da aplicação do SEAC para a geração de exames com recurso ao CQB/JAA, alimentar o banco de perguntas do BINAC e iniciar a transição para a versão última do CQB/JAA, tendo em conta a ementa do normativo JAR-FCL, que será a adoptada pela EASA;
- Assegurar a avaliação e supervisão dos dispositivos de treino artificiais e dos seus operadores;
- Superar as auditorias já confirmadas da LIST/JAA/EASA e do FSTD/JAA/EASA, respectivamente, em Maio e Outubro de 2008;
- Assegurar a continuidade da emissão, revalidação e renovação das licenças de pilotos e de OOV e suas qualificações;
- Assegurar a realização de seminários para uniformização e nomeação de examinadores JAR-FCL;
- Manter o cadastro do pessoal aeronáutico via digitalização de todos os processos;
- Criar uma aplicação para controlo das não conformidades destas organizações de Formação;
- Rever o Decreto-Lei nº 17/A, de 16 de Janeiro de 2004, para adopção das últimas emendas do JAR-FCL 1 e 2 e revisão dos procedimentos em vigor.



Principais Accções a desenvolver em 2008 - Licenciamento de Pessoal e Formação

- Manutenção

- Aprovar e supervisionar as Organizações de Formação Profissionais – Parte 147;
- Continuar o processo de conversão de licenças ICAO para licenças Parte 66;
- Emitir e supervisionar o sistema de licenciamento;
- Dotar esta unidade com um Banco de Perguntas Parte 66 ou ponderar a realização de protocolos para delegar esta função;
- Elaborar o Relatório de Créditos;
- Manter o cadastro deste pessoal aeronáutico;
- Superar as auditorias da EASA e de outras entidades;
- Assegurar a participação nos grupos de trabalho da EASA e nos encontros com as Autoridades patrocinadas pela EASA;
- Fomentar a formação de inspectores credenciados pela EASA;
- Agilizar a aplicação do controlo de conformidades das organizações Parte 147;
- Elaborar novos procedimentos, rever os existentes e elaborar CIAS.

Principais Accções a desenvolver em 2008 - Licenciamento de Pessoal e Formação

- Licenciamento de Controladores de Tráfego Aéreo

Em cumprimento com as atribuições inerentes aos novos Estatutos do INAC, I.P., é imperativo operacionalizar-se o Licenciamento de Controladores de Tráfego Aéreo, processo que terá subjacente as seguintes iniciativas:

- Transposição da Directiva Comunitária;
- Tomada de decisão sobre a emissão do Certificado Médico – Classe 3 Europeu;
- Elaboração de Regulamento para a adopção do ESARR5.



Processo que terá inerentes os seguintes procedimentos:

1.ª Fase

- Elaboração de procedimentos relativos à emissão, revalidação e renovação de licenças, nos termos do normativo ESARR5;
- Elaboração de procedimento relativo à emissão de autorizações de Examinador;
- Elaboração de CIA's sobre estes procedimentos;
- Definição dos requisitos para a aplicação SINAC;
- Desenvolvimento da aplicação informática para esta licença.

2.ª Fase

Transferência do actual sistema de licenciamento da NAV para o INAC, I.P.:

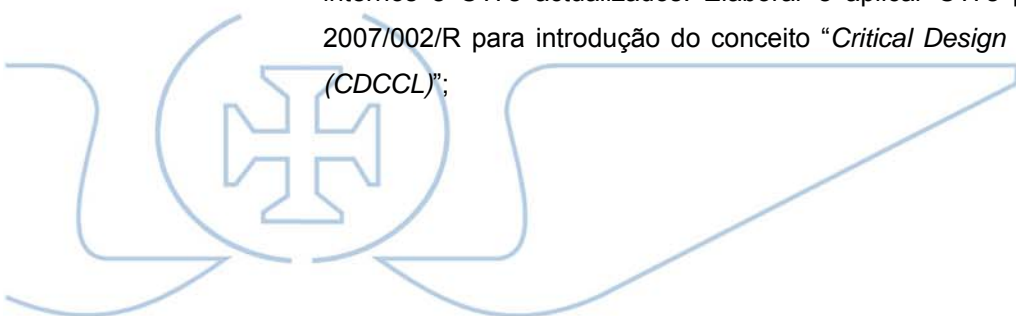
- Elaboração do procedimento relativo à Certificação desta Organização de Formação;
- Elaboração de CIA sobre o procedimento;
- Constituição da Equipa de Certificação da NAV, com formação específica para toda a equipa;
- Certificação da organização de formação NAV;
- Desenvolvimento da aplicação informática para controlo das não conformidades;
- Início do processo de nomeação de examinadores.

Principais Acções a desenvolver em 2008 - Aeronavegabilidade

- Supervisionar as organizações de gestão da continuidade de aeronavegabilidade para as aeronaves utilizadas em Transporte Aéreo Comercial, Certificadas de acordo com a Parte M Subparte G do Regulamento (EC) nº2042/2003, de 20 Novembro. Reavaliar as organizações aprovadas cujo ciclo de vinte e quatro meses termina em 2008 e elaborar novos planos de auditoria para um novo ciclo de 24 meses, de acordo com o previsto no Regulamento acima expresso;



- Supervisionar as Organizações de Manutenção aprovadas de acordo com a Parte 145 do Regulamento (EC) nº2042/2003, de 20 de Novembro. Reavaliar as organizações aprovadas cujo ciclo de vinte e quatro meses termina em 2008 e elaborar novos planos de auditoria para um novo ciclo de 24 meses, de acordo com o previsto no Regulamento;
- Supervisionar as Organizações de Produção aprovadas de acordo com a Parte 21 Subparte G do Regulamento (EC) nº1702/2003 de 24 Setembro;
- Alterar os certificados das organizações aprovadas Gestão da continuidade de aeronavegabilidade (Parte M, Subparte G), Manutenção (Parte 145) e Produção (Parte 21, Subparte G), por solicitação das empresas ou em resultado das auditorias efectuadas;
- Supervisionar e certificar as Organizações de manutenção de acordo com a OTE nº37/79 para as aeronaves constantes do Anexo II do Regulamento Básico (EC) nº 1592/2002.
- Actualizar os procedimentos, nomeadamente os de organizações de gestão de continuidade de aeronavegabilidade (P3.14) para incluir a possibilidade das organizações requererem os privilégios previstos no (M.A.711, alínea b), por ter sido accionado o “opt out” previsto no Regulamento EC nº2042/2003, de 20 de Novembro;
- Elaborar os novos procedimentos, nomeadamente para aprovação de organizações de gestão da continuidade de aeronavegabilidade para aeronaves não utilizadas em transporte aéreo comercial, designadamente trabalho aéreo, particulares, etc., e, para aprovar as organizações de manutenção para aeronaves não utilizadas em transporte aéreo comercial de acordo com a Parte M Subparte F;
- Elaborar procedimentos internos ou alterar os existentes para introdução dos programas de manutenção para todas as aeronaves incluindo as “light aircrafts” de acordo com a Parte M Subparte C;
- Preparar, iniciar e concluir o processo de certificação de organizações de gestão da continuidade de aeronavegabilidade de acordo com a Parte M Subparte G para aeronaves não utilizadas em transporte aéreo comercial, nomeadamente COTA até 28 de Setembro de 2008, conforme Regulamento nº2042/2003, de 20 de Novembro;
- Acompanhar as Decisões emitidas pela EASA de forma a manter os procedimentos internos e CTI’s actualizados. Elaborar e aplicar CTI’s para as Decisões 2007/001/R e 2007/002/R para introdução do conceito “Critical Design Control Configuration Limitations (CDCCL)”;



- Reavaliar e acompanhar as Organizações de projecto (DOA) no âmbito de um processo de acreditação EASA de acordo com o Regulamento EC 1702/2003, de 24 Setembro;
- Acompanhar o controlo de navegabilidade das aeronaves que constituem a frota dos operadores de acordo com a legislação do Decreto-Lei nº 66/2003, de 7 de Abril e Regulamento EC nº2042, de 20 Novembro de 2003, bem como do sistema de reporte de ocorrências de acordo com o Decreto-Lei nº 218/2005, de 14 de Dezembro e Transposição da Directiva (EC) nº 2003/42 de 13 de Junho de 2003;
- Proceder à média de certificações de aeronaves e ao acompanhamento das aprovações e modificações (Subparte D e E da Parte 21) do Regulamento EC 1702/2003, de 24 de Setembro de 2003, no âmbito do contrato de prestação de serviços com a EASA, bem como completar e actualizar os procedimentos internos e publicações de CTI's de acordo com o referido regulamento;
- Reemitir os Certificados de Navegabilidade do RAN nos termos da (Subparte H Parte 21), art. 5º do Regulamento (EC) nº1702/2003, de 24 de Setembro de 2003 e Certificados de Ruído (Subparte I) do referido regulamento e utilização da derrogação aí prevista;
- Elaborar os requisitos técnicos regulamentares para certificação de aeronaves, constantes do Anexo 2 do Regulamento (EC) nº1592/2002, de 15 de Julho, sobre aeronaves de construção amadora experimental e ainda às aeronaves ultraleves previstas no Decreto-Lei nº 238/2004, de 18 de Dezembro;
- Preparar e iniciar o processo de certificação das organizações de Manutenção (Subparte F) para a aviação geral de acordo com o Regulamento (EC) nº 2042/2003, de 20 de Novembro, e utilizar a derrogação prevista no mesmo Regulamento;
- Participar na elaboração de regulamentos associados à evolução da Legislação nacional e internacional;
- Revalidar os Certificados de Navegabilidade e de Licenças de Voo prevendo-se a revalidação de um número próximo de quinhentas aeronaves para o ano de 2008;
- Participar no processo de aprovação de dispositivos de treino artificial JAA dos Operadores Nacionais;
- Participar no programa de Inspeções de aeronaves SAFA /EASA;
- Participar no processo de pré auditoria do programa SOAP/ ICAO;

- Emitir Licenças de Voo (Permit to Fly- EASA form 20ª) nos termos do Regulamento CE nº 375/2007, de 30 de Março;
- Emitir e ou Revalidar licenças de Estação de Aeronaves, prevendo-se em média o nº de 500 emissões e ou revalidações, tendo em conta a metodologia de análise do novo procedimento nº P1.03 do manual de procedimentos da Aeronavegabilidade.

Actividades a desenvolver visando atingir os objectivos:

- Promover a realização de cinquenta auditorias para Reavaliação ou Acompanhamento das Organizações de manutenção Parte 145, das Organizações de Gestão da Continuidade de Aeronavegabilidade (Sub parte G da Parte M) prevendo-se a realização de quarenta e oito auditorias, bem como a certificação de Organizações de Gestão da continuidade de aeronavegabilidade para as aeronaves utilizadas em trabalho aéreo e privadas, prevendo-se a realização de quarenta auditorias, a saber:
 - Participar nas reuniões de fiabilidade com os operadores;
 - Emitir pareceres tendo em vista a realização de contratos de leasing entre operadores de acordo com o regulamento nº 32/2003;
 - Emitir pareceres tendo em vista a autorização de trabalho aéreo em Portugal ao abrigo do artigo 5º do Decreto-lei. nº172/93;
 - Emitir pareceres tendo em vista a certificação de operadores para operações especiais (ETOPS, RVSM, CAT II/III, PRNAV, etc.);
 - Emitir pareceres tendo em vista a aprovação do “*Minimum Equipment List*” (MEL).
- Aprovar os programas de manutenção das aeronaves utilizadas em transporte aéreo comercial e respectivas revisões e aprovar os programas de manutenção para as aeronaves de aviação geral e particulares;
- Promover a realização de auditorias de acompanhamento para as Organizações de Produção (POA) estimando-se a realização de três auditorias;
- Promover a realização de auditorias de acompanhamento e sempre que solicitadas pela EASA às Organizações de Projecto (DOA) em número não previsível neste momento, dado que as mesmas são determinadas pela EASA;

- Promover o acompanhamento do controlo de navegabilidade das aeronaves que constituem a frota dos operadores de acordo com a legislação previstos no Decreto-Lei nº 66/2003, de 7 de Abril, e Regulamento nº2042/2003, de 20 Novembro de 2003, bem como do sistema de reporte de ocorrências de acordo com o Decreto-lei nº 218/2005 de 14 de Dezembro;
- Proceder ao levantamento e triagem das Circulares Técnicas de Informação (CTI's) que deverão permanecer em vigor e concluir o processo de eliminação das restantes obsoletas e desactualizadas;
- Promover a realização de inspecções tendo em vista a certificação individual de aeronaves, prevendo-se a realização de setenta acções inspectivas, para além do acompanhamento das aprovações e modificações (Parte 21) no âmbito do contrato de prestação de serviços com a EASA;
- Preparar a metodologia para a transição do Sistema Nacional de Certificados de Aeronavegabilidade, para a total implementação do sistema harmonizado de emissão de Certificados de Navegabilidade sem validade expressa, desde que acompanhados de um Certificado ARC (Airworthiness Review Certificate);
- Proceder à reemissão dos Certificados de Navegabilidade, Certificados de Ruído e Licenças Provisórias de Voo de acordo com o Regulamento (EC) nº1702/2003, de 24 de Setembro de 2003;
- Iniciar a Certificação das Organizações de Manutenção de acordo com a Parte M Sub parte F do Regulamento (EC) nº 2042/2003, de 20 de Novembro;
- Promover a participação em grupos de trabalho interno do INAC, I.P. de Técnicos da AER na elaboração de novos regulamentos, na implementação dos Regulamentos EASA 2042, de 20 de Novembro de 2003, nº 1702 de 24 de Setembro de 2003, nº 1592 de 15 de Julho de 2002 e Decretos-Lei nºs 66/2003, de 7 de Abril, nº 289/2003, de 14 de Novembro e nº 238/2004 de 18 de Dezembro;
- Proceder a inspecções às aeronaves com vista a revalidação dos Certificados de Navegabilidade ou Licenças de Voo, estimando-se a realização de quinhentas acções inspectivas;
- Promover a participação de técnicos da AER no processo de acompanhamento e aprovação de dispositivos de treino artificial JAA dos Operadores Nacionais em conjugação com a área de Licenciamento Pessoal e Formação;

- Promover a participação de técnicos da AER no programa de Inspeções de aeronaves SAFA /ICAO em articulação com a área de Operações;
- Participar no grupo de trabalho da Comissão Europeia para o programa ICAO. (SOAP – Non EU countries);
- No âmbito de inspeções de aeronaves, tendo em vista a emissão de Licenças de Voo (Permit to Fly - Form 20a - EASA) estão previstas cerca de cem acções;
- Proceder à emissão de Licenças de Estação de Radiocomunicação, prevendo-se que o número ronde as quinhentas licenças;
- Participar nas inspeções de “*standardisation*” da EASA a outros países membros da União Europeia;
- Cumprir o plano de acção para a correcção das não conformidades apontadas nas inspeções de standardização EASA realizadas em Março e Outubro de 2007.

1.3 Infra-Estruturas e Navegação Aérea

→ *Direcção de Infra-Estruturas e Navegação Aérea*

Principais Objectivos a atingir em 2008

- Prosseguir a supervisão de segurança operacional dos Operadores Aeroportuários, realizando 16 inspeções a aeroportos e 40 inspeções a aeródromos, heliportos e campos de ultraleves;
- Prosseguir a supervisão de segurança operacional dos Prestadores de Serviços de Navegação Aérea, dos Prestadores de Serviços CNS e de AFIS, através de auditorias de continuidade;
- Estruturar a Direcção tendo em vista a transferência das servidões aeronáuticas da ANA/NAV para o INAC, I.P.;
- Elaborar os Manuais de Procedimentos e os Procedimentos em falta na Direcção;
- Iniciar a certificação de aeródromos nos termos do DL 186/07, de 10 de Maio;
- Elaborar proposta de normativo referente aos requisitos de aprovação de aeródromos dedicados a Emergência Médica, Combate a Incêndios e Protecção Civil;

- Actualizar e operacionalizar a CIA 05/07 (Auto-inspecção Trimestral de Aeródromos);
- Concluir os processos de solução das “não conformidades” detectadas pelo EUROCONTROL na sua auditoria de Junho de 2006;
- Elaborar e operacionalizar os Manuais de Certificação de Técnico de Operações Aeroportuárias, de Técnico de Socorros e Emergência de Aeródromos e de Certificação de Operados de Socorros e Emergência de Aeródromos;
- Participar na elaboração dos regulamentos associados ao Decreto-lei 186/07, de 10 de Maio (Certificação de Aeródromos);
- Operacionalizar a Base de Dados do Departamento de Infra-estruturas;
- Concluir as propostas de actualização da legislação sobre Servidões Aeronáuticas e Rádio Eléctricas;
- Concluir a proposta de Plano Estratégico Nacional para as Ajudas Rádio à Navegação Aérea;
- Realizar 6 seminários/acções de formação dirigidas a Directores de Aeródromos e outros agentes envolvidos na sua segurança/safety;
- Participar na organização de um Seminário de Aeroportos de Países de Língua Portuguesa;
- Preparar a auditoria da ICAO, em 2009, participando na transposição para a ordem jurídica nacional dos Anexos 2, 10, 11, 14 e 15 da Convenção da ICAO.

1.4 Regulação Económica

→ *Direcção de Regulação Económica*

Principais Objectivos a atingir em 2008

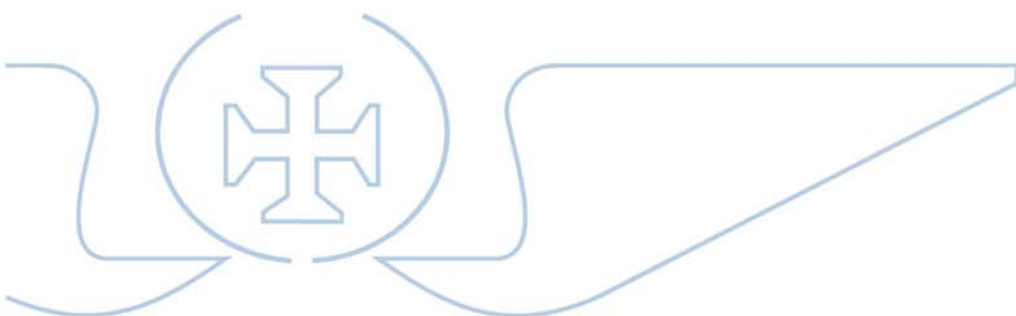
- Uma efectiva capacidade de resposta no desempenho das tarefas diárias e conjunturais resultantes das atribuições dos diferentes departamentos que compõem o órgão de estrutura;
- Promover a defesa dos direitos dos passageiros através da análise de reclamações, acções de fiscalização, cooperação com entidades externas e campanhas de divulgação;

- Contribuir para a implementação das regras de atribuição de faixas horárias através da verificação dos incumprimentos e da proposta de instauração de processo de contra-ordenação;
- Contribuir para a definição das Obrigações modificadas de Serviço Público e para o seu lançamento, supervisionar e fiscalizar a sua execução, trimestralmente, através da aprovação de Programas de Exploração e da elaboração de Relatórios de Execução;
- Emitir pareceres sobre as propostas de actualização dos quantitativos das taxas de tráfego nos aeroportos nacionais e desenvolver estudos com vista à definição de uma metodologia para a fixação daquelas taxas e revisão da legislação actualmente em vigor;
- Assegurar o fornecimento da informação estatística do sector no âmbito do Protocolo de Colaboração, assinado com o INE em 29 de Junho de 2005, bem como cooperar com esta Instituição na definição de metodologias, conceitos, definições, nomenclaturas correntes e modelos de dados indispensáveis à prossecução de operações estatísticas específicas que possam contribuir para o aprofundamento do conhecimento, caracterização e monitorização do sector do transporte aéreo;
- Assegurar o fornecimento da informação estatística do sector no âmbito do Protocolo de Colaboração, assinado em 15 de Fevereiro de 2007 com o Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPRI) no âmbito do SIT – Sistema de Informação de Transportes;
- Produzir estatísticas de transporte aéreo em satisfação das solicitações internas e externas, enviar mensalmente os Formulários de Tráfego à ICAO, realizar previsões de tráfego e proceder à caracterização do sector da aviação civil, atendendo à necessária redefinição das variáveis e dos processos de recolha de informação estatísticas junto das entidades, internas e externas, geradoras da mesma, bem como à utilidade da Base de Dados da Taxa de Segurança;
- Acompanhar as questões políticas económicas sectoriais do POAT (Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes) em representação do INAC, I.P. junto do respectivo órgão coordenador nacional;
- Acompanhar as questões político-económicas de integração das infra-estruturas europeias em processos de consolidação ao nível das redes transeuropeias de transportes e assegurar a representação do INAC, I.P. junto dos órgãos de coordenação nacionais;
- Preparar os contributos da Direcção para a construção do Portal do INAC, I.P.;

- Assegurar a cooperação entre os Estados Contratantes do Grupo ABIS na representação dos órgãos permanentes da ICAO.

Actividades a desenvolver visando atingir os objectivos:

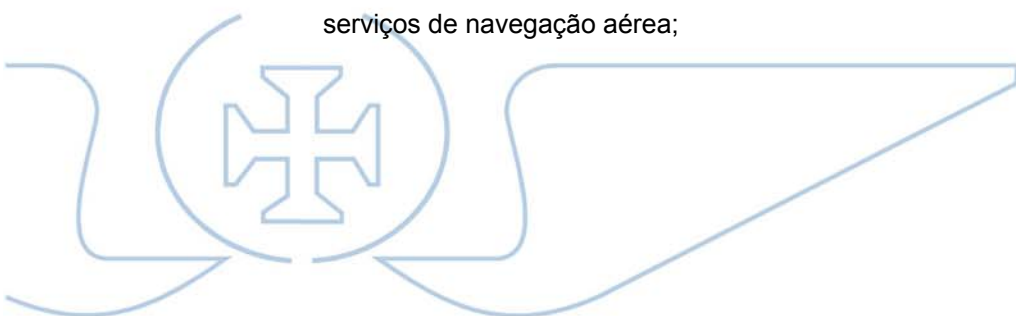
- Apreciar e aprovar os Programas de Exploração dos serviços aéreos regulares e não regulares extra-comunitários e intra-comunitários quando operados por transportadoras extra-comunitárias, bem como de voos isolados e respectivas alterações, em coordenação com a Direcção de Operações no que se refere à documentação técnica das companhias e das aeronaves;
- Apreciar e aprovar os pedidos de sobrevoos e escala técnica do território nacional por transportadoras extra-comunitárias, assim como, de escala técnica em voos comerciais em aeródromos militares, quando realizadas por aeronaves estrangeiras;
- Apreciar e aprovar os pedidos de voos internacionais – de e para espaço não-Shengen – envolvendo aeródromos não abertos ao tráfego internacional, após parecer da Direcção FALSEC, que assegura a coordenação com as entidades externas de controlo de fronteiras e de alfândegas;
- Participar nos estudos com vista à melhoria de procedimentos para autorização de voos, escalas técnicas e sobrevoos nos aeródromos nacionais não abertos ao tráfego internacional, designadamente na Comissão de peritos interministerial sobre autorizações de sobrevoos e aterragem;
- Preparar informação relativa a cláusulas de designação, quadros de rotas, direitos de tráfego e rotas operadas, no âmbito de processos de licenciamento desenvolvidos pela DLE;
- Monitorizar a aplicação do Regulamento 261/2004, de 11 de Fevereiro, junto das transportadoras aéreas e dos aeroportos e respectiva informação à Comissão Europeia;
- Monitorizar a aplicação do Decreto-Lei 156/2005, de 15 de Setembro, em relação aos prestadores de serviços no âmbito do transporte aéreo e respectiva informação à Direcção Geral do Consumidor;



- Promover a defesa dos direitos dos passageiros através da análise de reclamações, de propostas de instauração de processos de contra-ordenação; de acções de fiscalização e de cooperação com entidades externas, bem como da realização de campanhas de divulgação do INAC, I.P., enquanto entidade competente pela aplicação dos Regulamentos (CE) nº261/2004 e 1107/2006;
- Monitorizar o Regulamento nº1107/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Julho de 2006 relativo aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo;
- Participar nas reuniões do Grupo de Trabalho constituído pela Comissão Europeia para análise das questões relacionadas com “circunstâncias extraordinárias”;
- Promover acções de formação destinadas aos serviços de passageiros das transportadoras aéreas e dos prestadores de serviços a passageiros.
- Verificar o cumprimento das faixas horárias nos aeroportos nacionais, bem como do cumprimento das regras estabelecidas para operações durante o período nocturno, propondo para avaliação da Direcção de Assuntos Jurídicos processos passíveis de contra-ordenação por incumprimento;
- Acompanhar os trabalhos do Comité de Coordenação de Faixas Horárias;
- Emitir pareceres e participar nas reuniões ao nível das instituições comunitárias para revisão da legislação sobre faixas horárias.
- Analisar e aprovar de Ofertas, Programas de Exploração e respectivas Estruturas Tarifárias das transportadoras em rotas de Obrigações de Serviço Público para os Açores e para as ligações entre o Funchal e o Porto Santo, e fiscalizar as obrigações em conformidade com as Comunicações da Comissão através da elaboração de relatórios de execução;
- Contribuir para a definição de obrigações modificadas de serviço público no que se refere aos aspectos tarifários e operacionais e supervisionar o cumprimento dos requisitos impostos, através da elaboração de relatórios trimestrais e ou anuais relativos aos serviços aéreos regulares no interior do Continente, entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira, entre as Regiões Autónomas e no interior da Região Autónoma da Madeira e entre Lisboa e o Nordeste Transmontano.



- Analisar e emitir pareceres sobre as propostas de Regulamento, Directivas e/ou de documentos interpretativos da Comissão, em matérias relacionadas com a capacidade aeroportuária e faixas horárias, defesa do consumidor, ambiente, concorrência, entre outras, que venham a ser apresentadas;
- Reuniões com entidades externas diversas, nomeadamente representação em Grupos de Trabalho [AAC, ANA,S.A., Autarquias, Autoridades Aeronáuticas de Países Terceiros, CEC, Comissão Europeia, Conselho Superior de Estatística, Observatório Transfronteiriço Portugal/Espanha, DGT, DGTT, Eurostat, GAERE, GEPMOPT, Governos Regionais dos Açores e da Madeira, Grupo Aviação, IGF, INE, IOT, MNE (DGAC e GAE) Secretaria de Estado, Transportadoras Aéreas];
- Emitir parecer prévio sobre a proposta da ANA relativa à actualização dos quantitativos de taxas de tráfego nos aeroportos do Continente e da Região Autónoma dos Açores e preparar o respectivo projecto de Portaria;
- Emitir parecer prévio sobre a proposta da ANAM relativa à actualização dos quantitativos de taxas nos aeroportos da Região Autónoma da Madeira;
- Emitir parecer prévio sobre a proposta da NAV, E.P.E relativa à actualização dos quantitativos de taxas de controlo terminal nos aeroportos do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e preparação do respectivo projecto de Portaria;
- Aprovar os quantitativos de taxas de assistência em escala e de taxas de ocupação nos aeroportos do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- Aferir os custos do INAC, I.P. imputáveis à actividade de navegação aérea em rota, com vista à constituição da base nacional dos custos unitários afectos à actividade de navegação aérea em rota;
- Participar nas reuniões do Grupo Financeiro do Eurocontrol;
- Estudar uma metodologia para apreciação e parecer sobre a actualização das taxas de tráfego, de assistência em escala e de ocupação, bem como a implementação de um sistema comum para as taxas relativas aos serviços de apoio à navegação aérea;
- Estudar e preparar a revisão da legislação nacional sobre taxas aeroportuárias e dos serviços de navegação aérea;

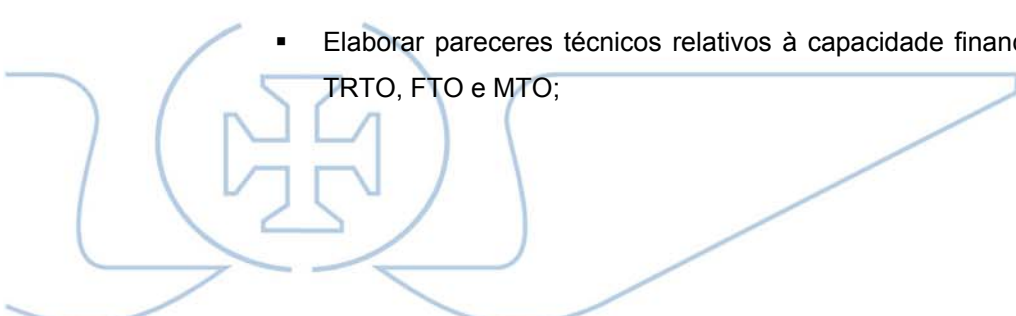


- Cumprir com o Manual de Procedimentos aprovado no âmbito do Protocolo INAC, I.P. - INE, assinado em 2005, com vista ao fornecimento dos elementos estatísticos sobre o sector da aviação civil a integrarem as publicações oficiais desta Instituição, de acordo com as condições definidas no referido Protocolo;
- Cooperar com o INE na definição de metodologias, conceitos, definições, nomenclaturas correntes e modelos de dados;
- Consolidar o papel do INAC, I.P. no âmbito do SIT – Sistema de Informação de Transportes como fonte da informação estatística do transporte aéreo, cumprindo as condições do fornecimento de dados estatísticos sobre o sector da aviação civil, com a periodicidade estipulada e dentro dos prazos acordados no Protocolo INAC, I.P. – GPERI, assinado em 15 de Fevereiro de 2007;
- Satisfazer os vários pedidos de informação estatística a nível interno e externo dentro de prazos mínimos;
- Monitorizar, tratar e enviar os formulários de tráfego à ICAO, bem como emitir pareceres relativos a informação estatística;
- Apurar o tráfego doméstico e o tráfego internacional das transportadoras aéreas nacionais para a emissão das declarações de isenção de IVA nos termos do código do IVA;
- Elaborar Previsões de Tráfego Comercial de Passageiros embarcados nos aeroportos nacionais para os anos de 2008-2011;
- Preparar análises estatísticas e recolher informação sócio económica relativa aos países envolvidos em processos negociais de acordos bilaterais com Portugal;
- Responder às solicitações de indicadores do sector apresentados pela Auditoria Ambiental no âmbito do Sistema Nacional de Inventário de Emissões Antropogénicas por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos (SNIERPA);
- Monitorizar, tratar e analisar os formulários INAC, I.P. que têm vindo a ser aplicados desde 2006 aos aeródromos, às companhias aéreas e à navegação aérea;
- Desenvolver o acesso dos agentes económicos aos “Formulários INAC”, designadamente através da inclusão dos mesmos no portal do INAC, I.P.;
- Desenvolver a análise de indicadores de tráfego por mercados e companhias aéreas, indicadores de tráfego em geral por estação IATA e por trimestre, ou outros períodos de tempo, em função das necessidades da REGE e demais órgãos de estrutura do INAC, I.P.;

- Elaborar estatísticas de tráfego nas rotas sujeitas a Obrigações de Serviço Público, com vista à verificação do seu cumprimento por parte das transportadoras aéreas que operam essas rotas;
- Colaborar no desenvolvimento da Base de Dados da Taxa de Segurança, relativamente à informação estatística de transporte aéreo, solicitando a introdução de novos indicadores que se vão verificando necessários à satisfação das solicitações que são formuladas;
- Participar nas reuniões do grupo de trabalho “*Air Transport Statistics*” do Eurostat, na Comissão Consultiva do Conselho Superior de Estatística e no Observatório Transfronteiriço Portugal - Espanha;
- Acompanhar o “*dossier*” – “*General Aviation Data*” no âmbito da CEAC;
- Preparar, no âmbito dos indicadores de tráfego, os contributos da Direcção para a construção do Portal do INAC, I.P.;
- Elaborar notícias sobre a caracterização e evolução do tráfego aéreo;
- Participar e emitir pareceres sobre matérias em discussão no âmbito do POAT e da integração de infra-estruturas europeias em processos de consolidação ao nível das redes transeuropeias de transportes e outras sobre as quais o INAC, I.P. venha a ser chamado a pronunciar-se, bem como assegurar a representação do INAC, I.P. junto dos órgãos de coordenação nacionais.
- Preparar a informação que, no âmbito das atribuições da Direcção, deverá integrar o Portal do INAC, I.P., contribuindo para a sua construção;
- Assegurar a realização dos trabalhos tendentes à cooperação entre os Estados Contratantes do Grupo ABIS na representação dos órgãos permanentes da ICAO.

Principais Objectivos a atingir em 2008 - Transporte Aéreo e Aviação Geral

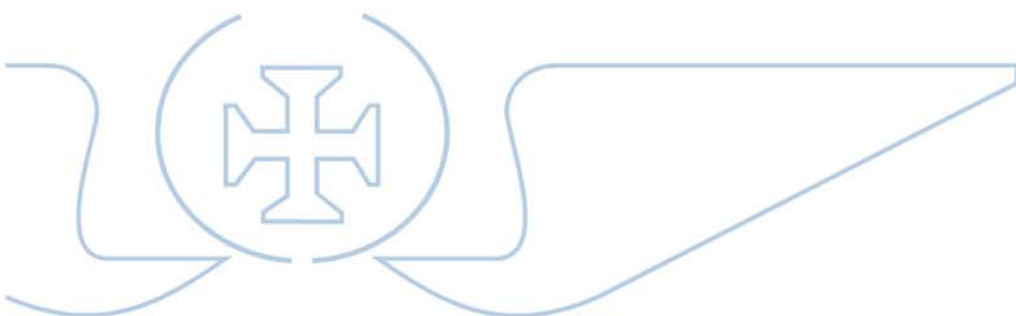
- Licenciar os operadores aéreos e de operadores de trabalho aéreo;
- Elaborar pareceres técnicos, para efeitos de manutenção da licença, relativos à capacidade financeira dos operadores;
- Elaborar pareceres técnicos relativos à capacidade financeira para efeitos de certificação TRTO, FTO e MTO;



- Actualizar e manter as bases de dados da área nos programas SIGEF, AUDIOPS (em partilha com a área de Operações) e seguros;
- Elaborar os relatórios técnicos relativos a general aviation e a seguros;
- Elaborar os pareceres técnicos relativos à aprovação de contratos de locação financeira de aeronaves entre operadores.

Principais Objectivos a atingir em 2008 - Assistência em Escala

- Proceder ao licenciamento das entidades que apresentem requerimento para o exercício da actividade de assistência em escala estimando-se a emissão de cerca de 225 licenças;
- Monitorar e controlar as actividades das empresas de “*handling*” licenciadas quer em termos de capacidade financeira, como a nível de desempenho operacional. Em concreto, estima-se proceder à análise das performances financeiras anuais de 52 empresas e estão programadas 12 missões para auditar/inspeccionar “*in loco*” os “*handlers*” nos aeroportos nacionais;
- Proceder à aprovação de manuais de procedimentos de assistência em escala, e respectivas emendas, das empresas licenciadas, estimando-se a existência de 30 processos de aprovação de manuais;
- Proceder à homologação dos cursos de formação relacionados com a actividade de assistência em escala prevendo-se a existência de 20 processos de homologação;
- Certificar os profissionais afectos à actividade de assistência em escala, que o requeiram, e emissão dos respectivos CAPS (Operador de assistência em escala, técnico de tráfego de assistência em escala – passageiros, técnico de tráfego de assistência em escala – placa, carga e correio. O universo de requerentes está estimado em cerca de 4200;
- Alterar a legislação que regula o acesso à actividade de assistência em escala, conjuntamente com a elaboração de um regulamento relativo à área da segurança operacional (*safety*);

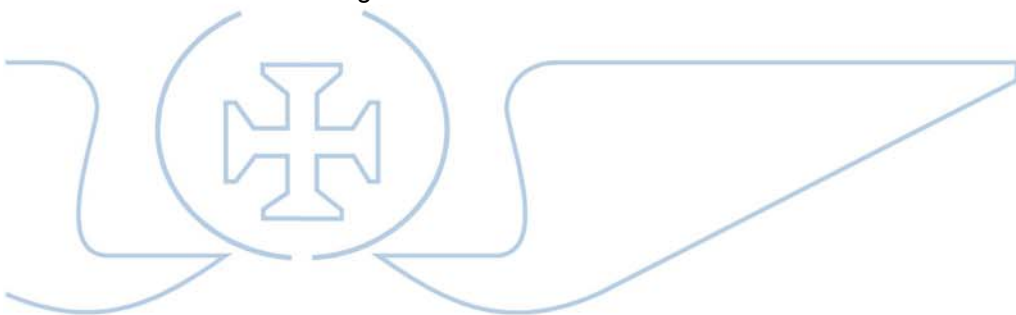


1.5 Medicina Aeronáutica

- *Direcção de Certificação Médica*
- *Centro de Medicina Aeronáutica*

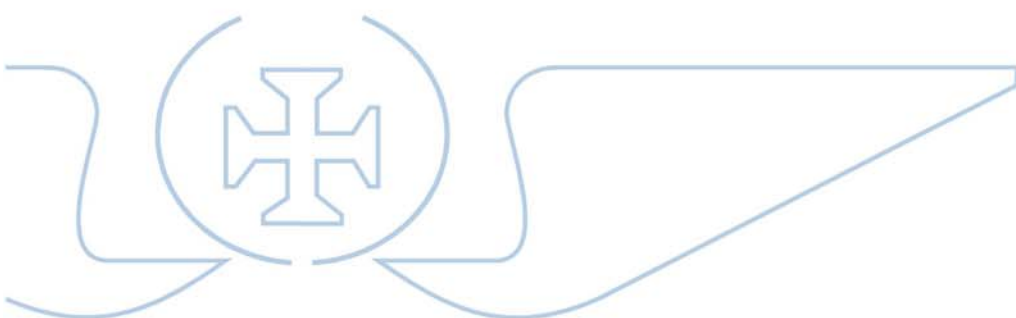
Principais Acções a desenvolver em 2008 - Certificação Médica

- Emitir os certificados médicos ICAO e JAR-FCL;
- Formar os examinadores médicos;
- Visitar e certificar os AMC's e AME's;
- Implementar as normas / procedimentos técnico-administrativos.
- Manter a actividade de certificação nos moldes exigidos pelos requisitos JAR/EASA e ICAO – previsão de emissão de 4000 certificados;
- Procurar que o prazo de emissão de certificados, quando clinicamente aceitável, seja possível em 48 horas;
- Aplicar as novas normas de transição JAA/EASA;
- Melhorar dos procedimentos médico-administrativos dos AMCs e AMES;
- Implementar a Política de Qualidade;
- Prever duas auditorias a Centros de Medicina Aeronáutica e uma nova certificação de Centro;
- Actividade científica e investigação mantendo as colaborações habituais com instituições de ensino, de investigação e afins, designadamente nos projectos de investigação sobre “Estudo das alterações do sono e fenómenos de fadiga em tripulantes de cabine”;
- Estudo transversal epidemiológico para caracterização da situação em Portugal;
- Dar continuidade à representação do INAC, I.P. no Grupo de Trabalho para a Implementação do Regulamento de Sanidade Internacional (OMS), da Administração Regional de Saúde/DGS.



Principais Accões a desenvolver em 2008 - Medicina Aeronáutica

- Melhorar as condições de atendimento;
- Investimento na qualidade dos recursos através de uma política de formação quer inicial, quer contínua, que motive os profissionais para o exercício correcto e rigoroso das suas competências e concorra para a obtenção de maior satisfação;
- Reforçar a política de informação interna de modo a interessar quer os profissionais, quer os clientes na orgânica funcional do CMA e a envolvê-los na definição e assunção das linhas estratégicas da mesma;
- Adoptar um sistema de inscrição, marcação e atendimento que permita melhorar a organização, gestão e prestação de serviços e promover a transparência e equidade no acesso (agenda electrónica);
- Manter uma equipa ética e tecnicamente competente, sujeita a formação e avaliação constantes;
- Estabelecer e manter processos que assegurem a confidencialidade de dados, em todos os circuitos de documentação, desde a sua emissão ao arquivo;
- Estabelecer e manter processos conducentes à avaliação do estado de manutenção e validação de equipamentos, materiais ou serviços (Certificação de qualidade pelo ISQ).



Objectivo 2 -Ambiente

O crescente interesse pelas questões ambientais requer, por parte do INAC, I.P., um crescente acompanhamento da evolução dos desafios presentes e futuros em matérias de natureza ambiental.

Nesse sentido todas as Unidades Orgânicas do Instituto têm presentes estas linhas de orientação, que de uma forma geral estão consubstanciadas nos objectivos traçados pelas Unidades Orgânicas para o ano de 2008 e que necessariamente terão efeitos positivos no âmbito da aviação civil.

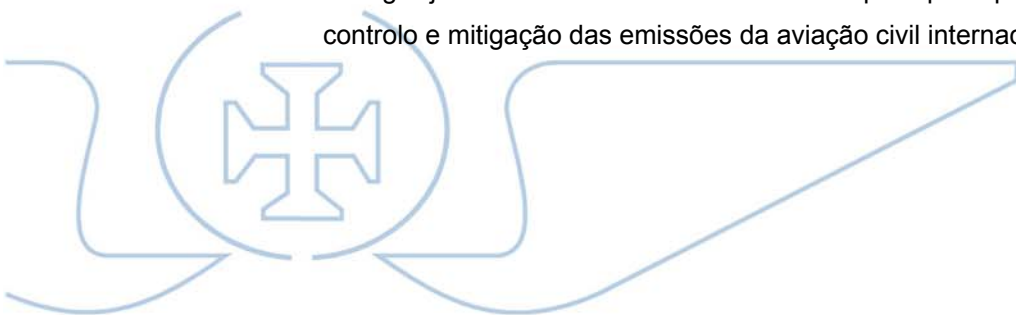
Posto isto, apresentam-se seguidamente as áreas com intervenções previstas em matérias ambientais.

2.1 Regulação Económica

→ *Direcção de Regulação Económica*

Principais Acções a desenvolver em 2008

- Emitir pareceres sobre assuntos comunitários e multilaterais relacionados com questões económicas, de acesso ao mercado, de concorrência, de ambiente e defesa dos consumidores, dentro dos prazos estabelecidos;
- Emitir parecer e participar nas reuniões de preparação do GTM05+5 (países do Mediterrâneo) e Fórum EUROMED;
- Dar continuidade à participação nos trabalhos em prossecução com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões do transporte aéreo internacional, quer ao nível comunitário quer internacional, através da participação em reuniões no âmbito do Grupo de Peritos sobre “*Bunkers*” – emissões provenientes da aviação civil internacional – actividade esta, exercida desde Outubro de 2004 pelo INAC, I.P. em acompanhamento de técnicos do Instituto do Ambiente;
- Divulgar junto do sector do TA nacional das principais questões inerentes ao processo de controlo e mitigação das emissões da aviação civil internacional;



Objectivo 3 -Melhorar a Eficácia das Actividades Aeronáuticas

Para cumprimento deste objectivo, o INAC, I.P. tem presente as orientações definidas pelo Programa de reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE). Neste contexto, para melhorar a eficácia das actividades aeronáuticas, estão previstos um conjunto de projectos alguns dos quais transversais a toda a organização, com os quais se pretende introduzir ganhos de eficiência e eficácia, melhorando os níveis de produtividade do Instituto.

Enuncia-se seguidamente os projectos previstos para o ano de 2008 e as Unidades Orgânicas envolvidas.

3.1 Atendimento Geral – Governo Electrónico

- *Direcção de Gestão de Recursos*
- *Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação*

O projecto visa a modernização administrativa, de características estruturantes para o Instituto, nasceu da manifesta necessidade de alterar a relação entre o INAC, I.P. e o seu cliente/utente.

O objectivo primordial do projecto é garantir a prestação de um serviço de qualidade aos seus clientes, melhorando a acessibilidade aos serviços que presta e garantir a satisfação dos direitos dos clientes, através da criação de novas formas de contacto e articulação dos utentes / clientes (formulários electrónicos e meios de pagamento automático).

Principais Accões a desenvolver em 2008

- Consolidar a implementação dos processos/actividades de atendimento da área de Licenciamento de Pessoal Aeronáutico (LPF);
- Implementar os processos/actividades de atendimento de diversas áreas de articulação directa com os utentes, designadamente:
 - Assuntos Jurídicos - Registo Aeronáutico Nacional (RAN);
 - Regulação Económica;
 - Licenciamento de Empresas;
 - Aeronavegabilidade;

- Operações.
- Iniciar o processo de integração dos canais de atendimento, com recurso a ferramentas informáticas de monitorização e controlo de contactos.

3.2 SINAC – Sistema de Informação Integrado do INAC

- *Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação*
- *Direcção de Gestão de Recursos*

A par com o Projecto do Atendimento Geral – Governo Electrónico, também este Projecto foi iniciado em anos anteriores, e tem como objectivo a modernização administrativa por via da informatização dos processos geridos pelas diversas Unidades Orgânicas.

Principais Acções a desenvolver em 2008

Módulo Licenciamento Pessoal (SINAC - LPF)

- Abrir a aplicação SINAC-LPF às organizações de formação, com o objectivo de agilizar os processos associados designadamente a:
 - Registo de acções de formação;
 - Inscrição de alunos em acções de formação;
 - Disponibilização dos resultados obtidos nas acções de formação;
 - Registo de horas práticas e experiência de horas de voo.
- Colocar as pautas dos resultados dos exames teóricos no site do INAC, I.P.:
 - Preparar os dados que se encontram no sistema SINAC-LPF.

Módulo Medicina Aeronáutica (SINAC - MED)

- Disponibilizar agenda Electrónica para marcação de exames médicos a realizar pelo Centro de Medicina Aeronáutica do INAC, I.P..



Módulo AJUR (SINAC - AJUR)

- Criar formulários electrónicos no âmbito das actividades do Registo Aeronáutico Nacional (RAN), a saber, pedidos de:
 - Inscrição inicial e certificado de matrícula;
 - Transferência de propriedade;
 - Hipoteca;
 - Extinção de registo;
 - Abate;
 - Emissão inicial de certificado de voo de ultraleves;
 - Transferência de propriedade de ultraleves;
 - Mudança de residência ou alteração de nome.

Módulo REGE (SINAC - REGE)

- Criar formulários electrónicos no âmbito das actividades da Regulação Económica, designadamente, pedidos de:
 - Aprovação de programas de voos regulares;
 - Alteração de programas de serviços aéreos regulares;
 - Autorização de voos não regulares;
 - Notificação de voos não regulares;
 - Autorização de escala técnica;
 - Autorização de sobrevoo do território Português;
 - Declaração para efeitos de IVA.
- Enviar reclamações dos agentes do sector para análise pelo INAC, I.P..

3.3 Regulação Económica – Formulários Estatísticos

→ *Direcção de Regulação Económica*

- *Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação*
- *Direcção de Gestão de Recursos*

Principais Acções a desenvolver em 2008

Disponibilizar no site do INAC, I.P. formulários a utilizar para envio da informação periódica ao Instituto, relativamente a elementos estatísticos inerentes à actividade do Sector Nacional da Aviação Civil - Indicadores de actividade:

- Transportadoras Aéreas (rotas, pessoal, natureza tráfego e volume de negócios);
- Aeródromos (caracterização, pessoal, tráfego)
- Navegação Aérea.

As funcionalidades a operacionalizar serão efectuadas via “web”, suportadas em função da sua natureza por formulários não transaccionais, todavia, que se pretendam que venham a evoluir para tal em anos futuros.

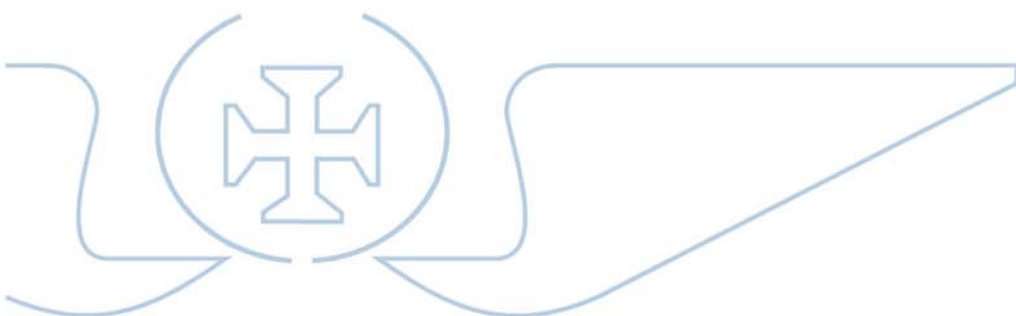
Os elementos obtidos, serão após validação, análise e sistematização disponibilizados a diversas entidades (internas e externas: INE e GPERI).

3.4 Renovação do Portal do INAC

- *Gabinete de Comunicação e Imagem*
- *Direcção de Gestão de Recursos*
- *Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação*

Principais Acções a desenvolver em 2008

Projecto tem como objectivo a reestruturação do actual “Website” do INAC, I.P., renovando-se a imagem, actualizando-se o suporte tecnológico e conteúdos, e disponibilização de novas funcionalidades, de forma a tornar o site mais apelativo, simultaneamente mais rico em conteúdos e de fácil acesso.



3.5 Rede Informática do INAC e Tecnologias Associadas

→ Direcção de Gestão de Recursos

Na sequência do processo de modernização da rede informática do INAC, I.P., face aos constantes desenvolvimentos tecnológicos implica uma crescente necessidade de actualização e adequação dos postos de trabalho às especificidades das funções e exigências decorrentes das aplicações em uso pelos serviços.

Face ao exposto, o projecto tem como objectivo dar continuidade à política de apetrechamento e renovação progressiva do parque informático do Instituto, quer através da introdução de novos equipamentos, quer através da introdução de melhoramentos nos já existentes.

Principais Acções a desenvolver em 2008

- Continuar o processo iniciado em 2007 que visa a organização e a segurança das diferentes estruturas de dados, das aplicações e dos sistemas que constituem a infra-estrutura do “Datacenter”;
- Implementar o sistema “SharePoint Server 2007”, que constituirá a fundação da modernização do modelo de partilha e de colaboração inter e intra-departamental (Intranet);
- Dotar a infra-estrutura da rede informática com os sistemas e as práticas de administração necessárias à automação do controlo do estado dos serviços e dos sistemas críticos (*HP Procurve Manager Plus 2.2*);
- Evoluir o sistema principal de correio electrónico interno para Microsoft Exchange Server 2007 e implementar as novas tecnologias disponibilizadas por este sistema no âmbito da mobilidade do acesso ao correio electrónico;
- Implementar o sistema “Service Desk Plus” para gestão e controlo dos processos que exigem a intervenção dos serviços de “HelpDesk”;
- Dar continuidade ao processo iniciado em 2007 de documentação das configurações e dos sistemas que constituem a infra-estrutura dos sistemas de informação do INAC, I.P.;
- Iniciar o projecto de convergência e conformidade da infra-estrutura dos sistemas de informação para IPv6;
- Evoluir o nível de segurança externa para “ISA Server 2006”;

- Iniciar o projecto de estudo que vise a implementação do futuro portal “web” público do INAC, I.P.;
- Substituição do sistema “ePolicy Orchestrator” 3.61 pelo sistema 4.0.

3.6 Gestão Documental e Informatização do Arquivo Definitivo e Intermédio

→ *Direcção de Gestão de Recursos*

Principais Acções a desenvolver em 2008

Melhorar os procedimentos de registo e controlo da documentação do INAC, I.P., desenvolvendo-se por via de dois sub-projectos:

- Desenho conceptual e implementação de uma solução de gestão documental que permita dar resposta às necessidades de suporte de encaminhamento, arquivo e consulta do fluxo de informação interno (corrente e histórico);
- Digitalização de parte do arquivo definitivo e intermédio do Instituto, em que consiste um estudo e publicação de Portaria de Gestão do Arquivo.

3.7 Implementação de ERP (*Enterprise Resource Planning*)

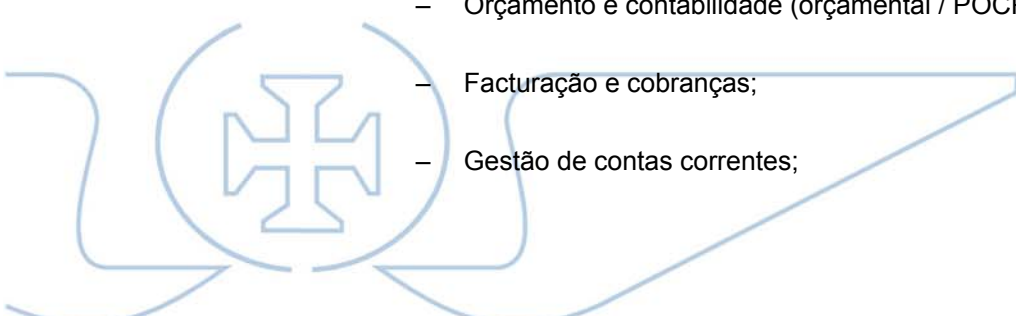
→ *Direcção de Gestão de Recursos*

Principais Acções a desenvolver em 2008

Face às limitações ao nível dos sistemas de informação do INAC, I.P., designadamente de suporte à actividade administrativa e financeira, inicio do desenvolvimento dos mecanismos necessários com vista à implementação de um novo sistema que permita interagir com as áreas técnicas, tratar adequadamente os processos e agilizar o reporte e controlo de gestão.

A implementação do sistema identificado terá inerente diversas valências nas seguintes áreas:

- Orçamento e contabilidade (orçamental / POCP e contabilidade geral/analítica);
- Facturação e cobranças;
- Gestão de contas correntes;



- Gestão de fluxos financeiros;
- Gestão de compras e stocks;
- Inventário e controlo de activos;
- Recursos humanos (processamento de salários, assiduidade, formação e gestão de carreiras);
- Controlo e reporte de gestão; e,
- Outras funcionalidades.

Em 2008, pretende-se implementar as valências associadas à gestão de recursos humanos e desenvolver diversas iniciativas conducentes à implementação global do projecto nos exercícios seguintes.

3.8 Inventariação, Valorização e Redefinição de Procedimentos de Controlo de Bens

→ *Direcção de Gestão de Recursos*

Principais Acções a desenvolver em 2008

Decorrentes dos aspectos críticos existentes ao nível da gestão e controlo do património do INAC, I.P., revisão do inventário, respectiva valorização e redefinição dos procedimentos que estão subjacentes ao seu registo e controlo.

3.9 Remodelação dos Edifícios 4, 5 e 6

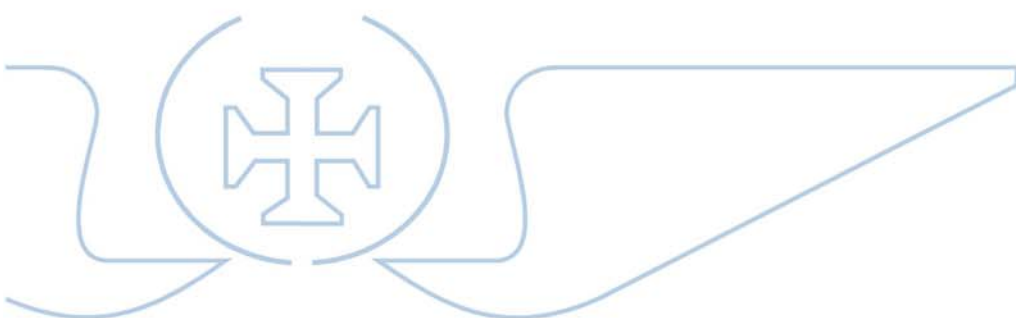
→ *Direcção de Gestão de Recursos*

Principais Acções a desenvolver em 2008

O projecto em causa é uma extensão do projecto iniciado em 2007 e tem como objectivo adequar e modernizar as instalações existentes do INAC, I.P., face às necessidades funcionais dos serviços e de requalificação dos espaços, prevendo-se para 2008 intervir nas seguintes áreas:

- Áreas operacionais;

- Recepção central;
- Anfiteatro / Espaço Multiusos;
- Espaços comuns;
- Biblioteca.



Objectivo 4 -Qualidade dos Serviços Prestados

4.1 Estudos e Controlo de Gestão

→ *Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão*

Principais Acções a desenvolver em 2008

Pese embora o facto de estar planeado um novo enquadramento orgânico das actividades de estudos e controlo de gestão, decorrente da implementação da nova estrutura orgânica prevista para 2008, identificam-se, sem prejuízo de outras a considerar decorrente da revisão orgânica a realizar, as seguintes actividades:

- Definir, implementar e gerir um “*tableau de bord*” das actividades operacionais do Instituto.
- Efectuar a gestão do Sistema de Qualidade, prevendo-se a continuação da dinamização da primeira fase iniciada no ano de 2007;
- Produzir relatórios de observação de mercados relacionados com a Aviação Civil, apoiando-se nos elementos estatísticos produzidos e trabalhados pela área estatística;
- Gerir as Reclamações efectuadas ao INAC, I.P., e dar resposta às mesmas nos termos legalmente estabelecidos, aos interessados.

4.2 Comunicação e Imagem

Principais Acções a desenvolver em 2008

Marketing Interno:

→ *Gabinete de Comunicação e Imagem*

- Reuniões – Instituir a realização de reuniões periódicas entre os responsáveis das diversas Unidades Orgânicas e o Conselho Directivo – Conselho de Directores, com o objectivo de instaurar um diálogo aberto e fazer fluir a informação lateralmente e conjuntamente numa lógica “Top-Down” e “Bottom-Up” (em articulação com o Conselho Directivo e diversas Unidades Orgânicas);

- Comunicação interna – Promover, em articulação com as diversas Unidades Orgânicas, em especial com o Conselho Directivo e Departamento de Recursos Humanos, a realização de diversas iniciativas de interacção, comunicação e formação dos funcionários, através de:
 - Encontro com trabalhadores;
 - Almoço de Natal;
 - *Newsletter*;
 - *Intranet*.

→ *Gabinete de Comunicação e Imagem*

(Desenvolvimento conjunto com a Direcção de Gestão de Recursos em articulação com o Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação e diversas Unidades Orgânicas)

- *Intranet* – Implementar um novo portal de intranet com o objectivo de melhorar e incrementar a circulação interna de informação, desburocratizar os processos operacionais e desenvolver a imagem e cultura institucional.

→ *Gabinete de Comunicação e Imagem*

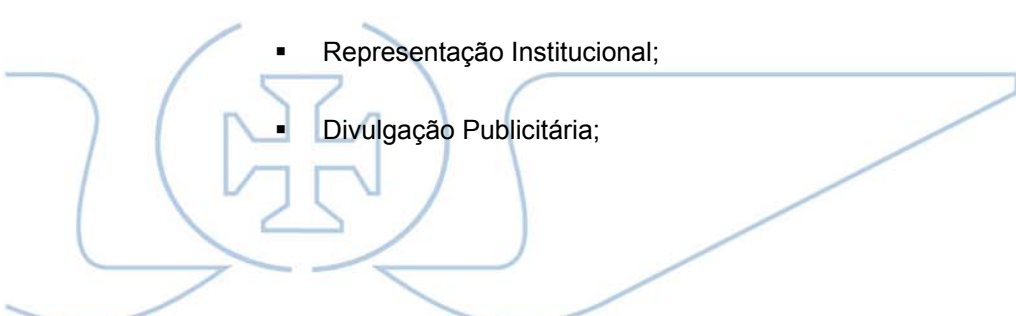
- *Newsletter* – Dinamizar e incrementar o número de edições com o objectivo de informar e mobilizar os recursos humanos.

Marketing Externo:

→ *Gabinete de Comunicação e Imagem*

A par com a reestruturação do INAC, I.P., pretende-se dar continuidade à estratégia executada nos últimos anos, por via do incremento de:

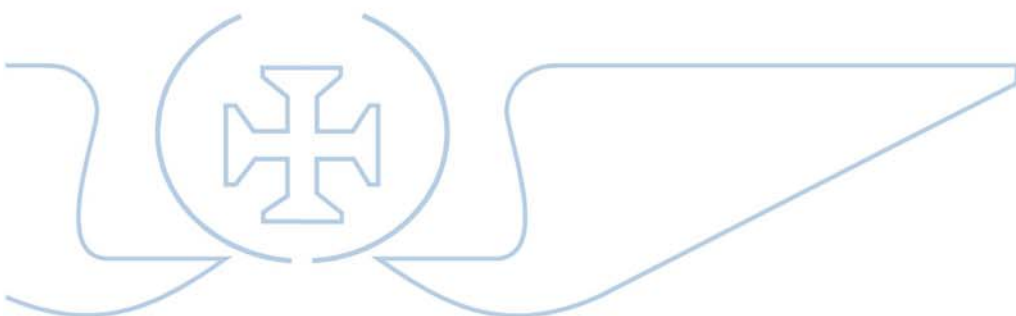
- Representação Institucional;
- Divulgação Publicitária;



- Governo Electrónico – Divulgar a disponibilização de novos meios e funcionalidade de interacção do INAC, I.P. com os seus utentes / clientes (Objectivo n.º 3 – Projectos 3.1 a 3.4) e sensibilizar para as vantagens da sua adopção.

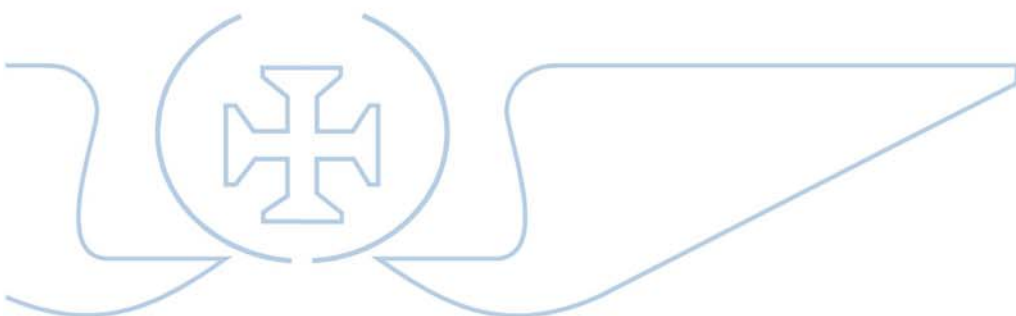
Actividades a desenvolver visando atingir os objectivos:

- Melhorar a representação institucional, por via das seguintes actividades:
 - Promover pelo menos 1 Encontro com Jornalistas;
 - Realizar pelo menos 1 Conferência;
 - Participar na Semana Aeroespacial do IST – Instituto Superior Técnico.
- Aumentar a divulgação publicitária:
 - Manter o número de Inserções Publicitárias;
 - Conceber uma Campanha sobre Segurança (em articulação e com base nas orientações da Direcção de Facilitação e Segurança);
 - Adaptar os folhetos e reformular o projecto na área dos direitos dos passageiros (em articulação e com base nas orientações da Direcção de Regulação Económica);
 - Criar brindes para distribuição junto de público-alvo tendo em conta a segmentação;
 - Actualizar e uniformizar a imagem institucional do INAC, I.P. e dos suportes de comunicação utilizados.
- Implementar gradualmente as boas práticas e recomendações de “e-Government”, designadamente, no que respeita ao portal do INAC, I.P. (em articulação com a Direcção de Gestão de Recursos e Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação).



Eventos a Organizar pela Unidades Orgânicas do INAC, I.P. com o suporte organizacional e promocional do Gabinete de Comunicação e Imagem:

Unidade Orgânica	Evento
INAV	5 Seminários de formação 1 Seminário para CPLP 1 Curso para Directores de Aeródromos Seminário AFIS Encontro com NAV, SATA, TAP, etc.
REGE	10 Negociações Bilaterais Formação sobre os direitos dos passageiros
LPF	1 Curso para a Indústria sobre ESSARR 5 3 Seminários p/ nomeação de examinadores 1 Workshop Implementation Rules FCL - EASA (Porto) 2 Workshop Implementation Rules FCL - EASA (Lisboa)
MEDICINA	3 Acções de refrescamento de Examinadores Médicos Autorizados 1 Workshop - Implementação do Manual de Medicina Aeronáutica e do Manual de 1º Socorros a Bordo 1 Reunião Luso-Brasileira de Medicina Aeronáutica
OPS	EASA Rulemaking Group EASA Operations Sectorial Team
GRQ	Auditorias Técnicas Auditorias Técnicas JAA
FALSEC	2 Seminários com a Indústria
AER	CS-25 Workshop CS-29 Workshop



Objectivo 5 -Reforço dos Princípios de Direito que Regulam a Aviação Civil

Com a publicação da nova Lei Orgânica e respectivos Estatutos para o INAC, I.P., como atrás referido, foi reforçado e clarificado o posicionamento, competências e atribuições do Instituto enquanto Autoridade Reguladora do Sector da Aviação Civil.

A aviação civil é uma actividade fortemente regulamentada a nível internacional e comunitário, faz com que determinadas obrigações sejam cumpridas pelos Estados e se materializem, em tempo útil através da actuação das entidades aeronáuticas nacionais.

Assegurar o bom ordenamento das actividades no âmbito da aviação civil, através de legislação e regulamentação adequados, constitui um dos principais objectivos da Instituição.

5.1 Assuntos Jurídicos, Registo Aeronáutico e Regulamentação

→ *Gabinete Jurídico*

Principais Objectivos a atingir em 2008

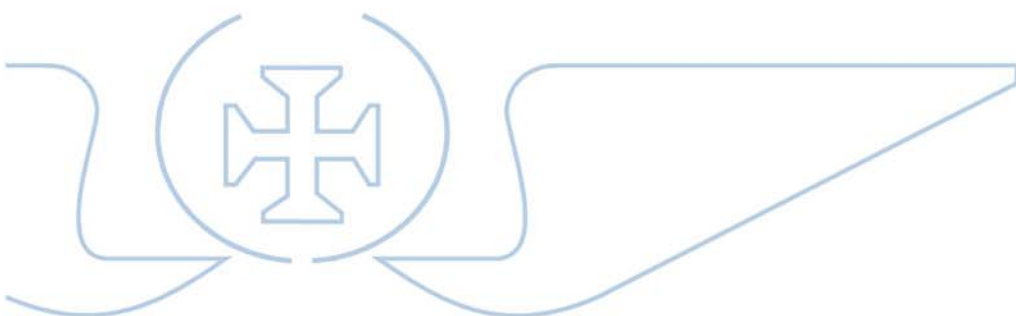
- Elaborar doze projectos de diplomas legais;
- Manter as condições de fluidez de resposta da Conservatória do Registo Aeronáutico Nacional (um dia em média);
- Manter o cumprimento dos prazos legais e administrativos de resolução dos processos de contra – ordenação;
- Produzir, em tempo útil a informação jurídica/emissão de pareceres, necessários ao apoio a outras Unidades Orgânicas, que as habilitem, designadamente, a dar resposta às solicitações dos “utentes” e necessários à fundamentação das decisões do Conselho de Administração (em média uma semana para um grau médio de dificuldade);
- Desenvolver uma maior participação no acompanhamento das questões internacionais e comunitárias;
- Participar (ministrar formação) em acções de formação programadas pelas Unidades Orgânicas responsáveis pelas auditorias INAC, I.P., quer interna, quer externamente (em média duas por ano);

- Fomentar a discussão em grupos de trabalho internos e com intervenientes do exterior, multidisciplinares, que permitam um maior e melhor desenvolvimento, quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista jurídico, das matérias a ser tratadas nos projectos de diploma a apresentar à Tutela e nos Regulamentos Técnicos do INAC, I.P. (em média um mês);
- Dar formação a novos técnicos inseridos na AJUR na área do RAN para dar continuidade à fluidez de resposta aos utentes que tem vindo a ser desenvolvida e concretizada com sucesso (em média 1 hora por dia);
- Prestar o contributo da Direcção na formação a ser ministrada quer interna, quer externamente, com os vários elementos especializados nas várias vertentes em que actua a Direcção, nomeadamente nas áreas em que o pessoal do INAC, I.P. actua no âmbito da fiscalização e inspecção, entre outros (em média duas acções por ano com cerca de seis horas cada);
- Dar continuidade à preocupação sempre presente de manter o cumprimento dos prazos legais e administrativos de resolução dos processos de contra – ordenação, contando com o empenho de todos os juristas responsáveis pelos vários processos em curso e a instaurar;
- Procurar, mediante uma selecção prévia de matérias em função das prioridades definidas, produzir em tempo útil as informações/pareceres necessárias à decisão do Conselho Directivo e comunicação aos utentes, relacionadas com as suas pretensões e ainda todas as informações que se relacionem com o controlo da legalidade de procedimentos internos (em média uma semana para informações com grau médio de dificuldade);
- Participar em grupos de trabalho internos para preparar as posições de Portugal nos grupos de trabalho comunitários e internacionais. Participar, activamente e sempre que se entenda necessário dada a natureza da matéria em causa, nas reuniões desenvolvidas nesse âmbito.

Por ser relevante a elaboração de diplomas legais visando dotar o sector da aviação civil com regulamentação ajustados ao bom funcionamento dos mercados, prevê-se a elaboração de doze projectos de diplomas legais, que a seguir se enunciam e caracterizam:

- Projecto de Decreto-Lei sobre trabalho aéreo (a terminar no 3º trimestre de 2008);
- Projecto de diploma sobre actividades columbófilas nas zonas limítrofes do aeroporto (a terminar no 3º trimestre de 2008);

- Revisão do Decreto-Lei sobre licenciamento de pilotos (a terminar no 1º trimestre de 2008);
- Projecto de Decreto-Lei sobre regras do ar – Anexo 2 ICAO (a terminar no 2º trimestre de 2008);
- Projecto de Decreto-Lei sobre licenciamento e formação de Oficial de Operações de Voo (a terminar no 2º trimestre de 2008);
- Projecto de Decreto-Lei sobre licenciamento de Pilotos Planadores e de Balão (a terminar no 2º trimestre de 2008);
- Projecto de Decreto-Lei que cria o Código de Registo Aeronáutico – Anexo 7 ICAO (a terminar no 1º trimestre de 2008);
- Projecto de Decreto-Lei do regime sancionatório previsto no artigo 9º do Regulamento 549/2004 (a terminar no 2º trimestre de 2008);
- Projecto de Decreto-Lei sobre a Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil (a terminar no 2º trimestre de 2008);
- Projecto de Decreto-Lei sobre o licenciamento do transporte Internacional (a terminar no 1º trimestre de 2008);
- Projecto de Decreto-Lei sobre o licenciamento do transporte aéreo intracomunitário (a terminar no 1º trimestre de 2008).



Objectivo 6 -Acção Europeia e Internacional

A evolução verificada tanto em matéria de segurança operacional como de funcionamento dos mercados internacionais, a par da evolução verificada nos procedimentos da ICAO, da EASA, Eurocontrol, bem como os desenvolvimentos verificados na regulamentação comunitária, designadamente em matérias como “Céu Único”, de protecção ambiental de defesa dos interesses dos passageiros, de promoção e defesa da concorrência e de aeronavegabilidade, justificam uma vasta e alargada acção e intervenção da Autoridade Aeronáutica Nacional nas várias instâncias internacionais que superintendem a aviação civil.

Nesse sentido, estão previstas para o ano de 2008, um vasto leque de acções e intervenções pelas várias Unidades Orgânicas do INAC, I.P. a nível internacional e que a seguir se enunciam.

6.1 Facilitação e Segurança

→ *Gabinete de Facilitação e Segurança*

Principais Objectivos a atingir em 2008

- Participar nos Grupos FAL e SEC da CEAC e FAL e SEC da OACI;
- Participar no Comité Regulador AVSEC e nos grupos de trabalho da Comissão Europeia;
- Participar nos grupos de trabalho da CEAC e OACI;
- Integrar auditorias AVSEC da OACI, CEAC e União Europeia.

6.2 Assuntos Jurídicos, Registo Aeronáutico e Regulamentação

→ *Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão*

→ *Gabinete Jurídico*

Principais Objectivos a atingir em 2008

- Desenvolver uma maior participação no acompanhamento das questões internacionais e comunitárias com envolvente legal e regulamentar;

- Preparar, coordenar auditorias internacionais realizadas pelas entidades internacionais que regulam o sector e acompanhar a regularização de não conformidades e implementação de recomendações.

6.3 Administração, Finanças e Recursos Humanos

→ *Direcção de Gestão de Recursos*

Principais Objectivos a atingir em 2008

- Assegurar a preparação de questões de natureza económico financeira, designadamente a actualização de participações financeiras anuais de Portugal junto da Organizações Internacionais do sector da aviação civil;
- Outras de âmbito económico, na observação de boas práticas de congéneres estrangeiras do sector e que possibilitem a tradução no futuro de maior valor acrescentado para o Instituto, designadamente ao nível das taxas cobradas e respectivo enquadramento;
- Analisar e propor acções de formação internacionais de acordo com os requisitos técnicos estabelecidos pelas organizações internacionais que regulam o sector da aviação civil para cada perfil funcional das áreas operacionais e desenvolver os esforços conducentes à sua concretização e frequência.

6.4 Infra-Estruturas e Navegação Aérea

→ *Direcção de Infra-Estruturas e Navegação Aérea*

Principais Objectivos a atingir em 2008

- Reuniões do GASR (*Group of Aerodomes Safety Regulators*);
- No Comité do Céu Único, com o objectivo de direcção do programa da Comissão Europeia “Céu Único Europeu”;
- Reuniões sobre os mandatos da Comissão Europeia ao EUROCONTROL sobre diversos aspectos do Céu Único Europeu, visando participar na definição de aspectos cruciais deste programa;

- No “*Safety Regulation Commission*” (SRC) do EUROCONTROL, cujo objectivo é participar na elaboração de propostas de regulamentação do EUROCONTROL sobre navegação aérea;
- Reuniões do “*European Safety Plan*” (ESP), com o objectivo de discutir a implementação das acções que compõem este plano;
- Reuniões do “*Safety Regulation Commission Coordinating Group*” (SRC CG) do EUROCONTROL, com o objectivo de elaborar pareceres para a “*Safety Regulation Commission*” sobre problemas da navegação aérea;
- Reuniões do “*Air Navigation Team*” do EUROCONTROL, com o objectivo de elaborar pareceres para a “*Safety Regulation Unit*” sobre problemas da navegação aérea;
- Reuniões do “*European Air Navigation Planning Group*” (EANPG) da ICAO, com objectivo de discutir os programas da ICAO específicos da região europeia;
- “*Workshops*” da Comissão Europeia e do EUROCONTROL sobre a implementação de dos Regulamentos do Céu Único Europeu e das ESARR’s;
- Participar em representação do INAC, I.P. nas reuniões da ICAO, GASR, EASA, EUROCONTROL e União Europeia, respeitantes a matérias da competência da INAV;
- Reuniões do “*Air Navigation Team*” do EUROCONTROL, que visa elaborar pareceres para a “*Safety Regulation Unit*”, sobre problemas da navegação aérea;
- Reuniões do “*European Air Navigation Planning Group*” (EANPG) da ICAO, com o objectivo de discutir os programas da ICAO específicos da região europeia;
- “*Workshops*” da Comissão Europeia e do EUROCONTROL sobre a implementação de dos Regulamentos do Céu Único Europeu e das ESARR’s.

6.5 Segurança Operacional

→ *Direcção de Segurança Operacional*

Principais Objectivos a atingir em 2008 - Operações

- Participar no SAFA “*Steering Committee*” visando a normalização dos procedimentos de inspecção;

- Participar no “*Steering Committee*” do ECCAIRS, visando o estabelecimento dos critérios de notificação;
- Participar no EASA “*Operations Sectorial Team*” com o objectivo de rever o normativo OPS 1 e documentação associada;
- Participar em grupos de trabalho nacionais, com a NAV, e internacionais, com o Eurocontrol, tendo em vista a uniformização dos procedimentos AIS e respectiva regulamentação;
- Participar em grupo de trabalho com a NAV e a Força Aérea para reconversão do Manual do Piloto Civil em Manual VFR;
- Participar nos JAA “*Operations Standardization Teams*” de auditoria aos vários estados membro JAA;
- Promover a aprovação dos dispositivos de treino artificial na vertente USER APPROVAL e participar nas auditorias de certificação dos STD’s nacionais;
- Participar no AIS Técnico do Eurocontrol;
- Coordenar o Grupo de Trabalho Nacional para o projecto de Qualidade dos Dados Aeronáuticos;
- Participar no “*TOKAI User Group*” do EUROCONTROL;
- Participar no EU “*Air Safety Committee*”.

Principais Objectivos a atingir em 2008 - Licenciamento de Pessoal e Formação

- Assegurar a representação da Autoridade nas reuniões conjuntas de Autoridades nas Organizações internacionais, EASA, ICAO e Eurocontrol;
- Fomentar a formação de inspectores credenciados pela EASA e a participação nos grupos de trabalho desta Agência.

Principais Objectivos a atingir em 2008 - Aeronavegabilidade

Pelas características da actividade da área acima referenciada, muitas das acções que desenvolve estão associadas a intervenções de âmbito internacional, sendo de difícil atribuição ao âmbito nacional ou ao internacional, pelo que parte da actividade identificada no âmbito do Objectivo Geral n.º 2 do INAC, I.P., embora de natureza nacional, tem igual desenvolvimento a nível internacional.

6.6 Regulação Económica

→ *Direcção de Regulação Económica*

Principais Objectivos a atingir em 2008

- Emitir pareceres sobre assuntos comunitários e multilaterais relacionados com questões económicas, de concorrência, ambiente e de defesa do consumidor, bem como relacionadas com o acesso ao mercado no âmbito das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela Comissão Europeia no âmbito das relações externas, preparar os Conselhos de Ministros dos Transportes no sector da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a ICAO, com o EUROSTAT e com outras Instituições nacionais do sector da Aviação Civil e da Administração Pública;
- Assegurar a representação nacional nas reuniões do Conselho e da Comissão Europeia
- Assegurar a cooperação entre os Estados Contratantes do Grupo ABIS na representação dos órgãos permanentes da ICAO.
- Preparar os Conselhos de Transportes sectoriais da UE, através da elaboração de Notas de enquadramento, de projectos de Notas de Intervenção, bem como de coordenar os diferentes contributos das Direcções de Serviços do INAC, I.P.;
- Assegurar a relação quotidiana entre o INAC, I.P. e a ICAO no que concerne à divulgação dos pressupostos de aplicação dos SARPS, emanados por aquela organização através de “*State Letters*”, actividade essa materializada pela disseminação pelos diferentes Serviços do INAC, I.P. e pelas demais entidades envolvidas, comunicando e ou solicitando contributos relativamente às matérias objecto de apreciação;
- Emitir pareceres sobre oferta de serviços inerentes ao sector do transporte aéreo no quadro do respectivo Anexo do GATS e de adesão de alguns países à OMC;
- Preparar e negociar os acordos de transporte aéreo com países terceiros, de entre os quais a Rússia, Tailândia, Egipto, República Democrática do Congo e Japão;
- Acompanhar e elaborar pareceres com vista à preparação da resposta de Portugal aos processos de incumprimento interpostos pela Comissão Europeia relativamente ao acordo bilateral celebrado com o Brasil;

- Preparar e negociar matérias do âmbito dos acordos aéreos já celebrados (cláusulas de “code-share”, capacidades, frequências) com a França, Índia, Japão e outros;
- Preparar e participar em reuniões dos grupos do Conselho de Transportes e de peritos da Comissão Europeia no âmbito dos seguintes dossiers comunitários:
 - Acompanhamento e implementação do Acordo Comunidade Europeia/Países Balcãs Ocidentais no âmbito do Espaço Aviação Comum Europeu (EACE);
 - Acompanhamento e implementação do Acordo de Transporte Aéreo Euro-Mediterrânico (Marrocos);
 - Preparação da posição de Portugal em relação ao pedido de mandatos verticais apresentados pela Comissão Europeia e participação nos respectivos Comités Especiais (Canadá, Jordânia, etc.);
 - Preparação da posição de Portugal e participação nas negociações levadas a cabo pela Comissão Europeia com países terceiros com vista à conclusão de acordos sobre certas disposições dos acordos aéreos bilaterais à luz do “mandato horizontal” no âmbito do Comité Especial;
 - Acompanhamento da implementação do Acordo de 1ª fase relativo ao estabelecimento de uma Área Aberta de Aviação CE/EUA e participação nas reuniões do Comité Misto;
 - Preparação da posição de Portugal e participação nas negociações levadas a cabo pela Comissão Europeia para negociação da 2ª fase da Área Aberta de Aviação CE/EUA;
 - Participação no “Advisory Committee” sobre as Decisões da Comissão relativamente à celebração de Acordos Bilaterais entre os Estados Membros e Países Terceiros;
- Elaborar pareceres para resposta aos processos de incumprimento interpostos pela Comissão Europeia contra Portugal no âmbito do Regulamento 847/2004, em relação a acordos bilaterais negociados ou que venham a ser negociados entre Portugal e países terceiros;
- Elaborar pontos de situação sobre as relações com países terceiros ao nível do transporte aéreo para integração no mecanismo de coordenação da acção externa do Estado português destinado ao MNE e SEAOPT;

- Emitir pareceres ao GPERI, GAE do MNE e REPER relativos aos diversos dossiers comunitários em discussão nas instituições comunitárias (Conselho e Comissão);
- Na Comissão Europeia para análise e discussão do dossier “*Ad hoc Group on insurance*”;
- Na ECAC relativo ao dossier de “*General Aviation*”.

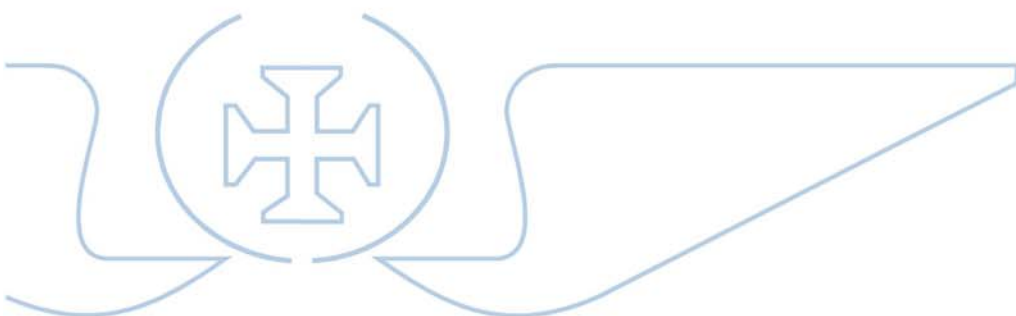
6.7 Medicina Aeronáutica

→ *Direcção de Medicina Aeronáutica*

Principais Objectivos a atingir em 2008

Manter a representação portuguesa em instituições congéneres no estrangeiro:

- Academia Europeia de Medicina Aeronáutica e Espacial;
- Joint Aviation Authorities/EASA;
- ECAC;
- Aerospace Medical Association;
- Reunião APHI – Air Passenger Health Issues;
- Reunião da Sociedade Ibérica de Medicina Aeroespacial;
- Realização de “*Workshop*” sobre “*Implementação do Manual de Medicina Aeronáutica e do Manual de primeiros Socorros*”;
- Realização de reunião com Examinadores Médicos Autorizados e responsáveis dos Centros de Medicina Aeronáutica sobre Política da Qualidade e transição do normativo JAA / EASA.



Objectivo 7 -Reengenharia de Processos Internos

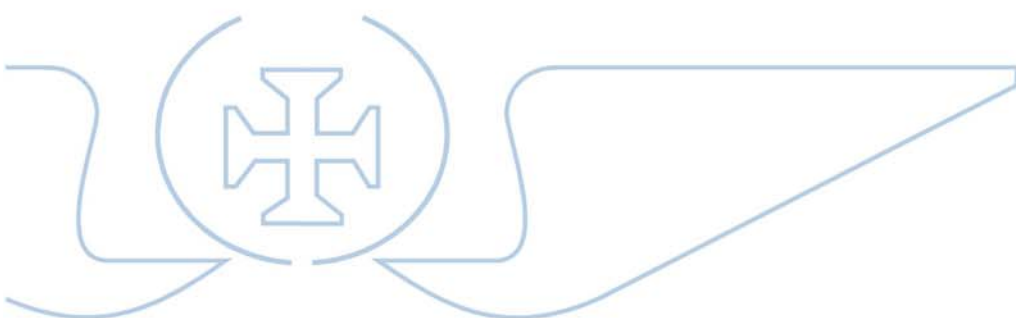
7.1 Administração e Finanças

→ *Direcção de Gestão de Recursos*

Principais Objectivos a atingir em 2008

- Rever / reestruturar as taxas e outras receitas cobradas pelo INAC, I.P.;
- Rever a legislação de suporte à taxa de segurança, respectiva cobrança e regime sancionatório (em articulação com o Gabinete Jurídico);
- Implementar controlos aplicacionais e operacionais de verificação da fiabilidade da informação inerente ao processo de gestão da taxa de segurança;
- Reengenharia dos procedimentos associados à cobrança de dívidas com mora significativa;
- Desenvolver novas funcionalidades nas aplicações de suporte à gestão e controlo da facturação e cobrança, nomeadamente e entre outras, que permita a adequada análise e acompanhamento das contas correntes dos “clientes” ou utentes;
- Concluir o processo de redesenho e documentação dos processos administrativos e financeiros, tendo como objectivo, a minimização dos riscos, deficiências de controlo e a possibilidade de optimização de procedimentos;
- Informatizar / automatizar os procedimentos administrativos e financeiros de interacção com as diversas Unidades Orgânicas:
 - Anulação de guias de receita;
 - Deslocações e estadas;
 - Economato e consumo corrente;
 - Agendamento de utilização de infra-estruturas móveis e imóveis;
 - Elaboração do orçamento do INAC, I.P.;
 - Reporte de actividade (económico-financeira).

- Implementar os procedimentos do reembolso de despesas realizadas por conta de outrem, no âmbito das atribuições que estão cometidas ao INAC, I.P.;
- Analisar e rever os procedimentos de contratação de logística no âmbito de deslocações (viagens e alojamento);
- Reportar o acompanhamento semestral da implementação de recomendações decorrentes de auditorias e diagnósticos efectuados às áreas de intervenção administrativa e financeira;
- Implementar novas funcionalidades de comunicação (VOIP, telemóveis e outros);
- Adequar a frota de viaturas do INAC, I.P. às necessidades operacionais;
- Apetrechar as Unidades Orgânicas com os meios técnicos e administrativos adequados ao funcionamento à sua actividade.



Objectivo 8 -Recursos Humanos

→ *Direcção de Gestão de Recursos*

Principais Objectivos a atingir em 2008:

O INAC, I.P. sofreu ao longo dos últimos anos, uma redução significativa dos seus efectivos, em resultado de processos de aposentação, não compensados por novas admissões, situação que constitui um grande obstáculo à melhoria da eficácia e eficiência da actividade desenvolvida. Esta insuficiência de recursos humanos foi em parte minimizada com a contratação de alguns prestadores de serviços, todavia, aquém das necessidades.

Atendendo às escassez de recursos com que o INAC, I.P. se tem vindo a confrontar nos últimos anos, no âmbito da PRACE procedeu-se à identificação / análise dos recursos humanos necessários para a prossecução da missão do Instituto e dar resposta às exigências das organizações internacionais que regulam o sector.

A análise efectuada teve inerente a identificação do número de recursos adequados e mínimos de funcionamento por área de intervenção, considerando-se para 2008 a adequação das Unidades Orgânicas com os recursos mínimos de funcionamento.

Pese embora as orientações políticas definidas pelo XVII Governo Constitucional em matéria de selecção e recrutamento de pessoal, designadamente à Bolsa de Emprego Público (BEP), atendendo à natureza das competências decorrentes da especificidade da missão do INAC, I.P., afigura-se necessário o recrutamento de pessoal especializado, designadamente, pilotos, controladores de tráfego aéreo, técnicos de manutenção de aeronaves, técnicos de assistência em escala e “*handling*”, medicina aeronáutica e outros profissionais associados à natureza da actividade da aviação civil.

A melhoria dos procedimentos inerentes à avaliação de desempenho dos funcionários - SIADAP e a Formação Profissional apresentam-se como factores chaves para melhoria contínua da qualidade do serviço, na medida em que proporcionam aos que dela beneficiam uma melhoria no seu desempenho e na qualidade das suas competências profissionais, contribuindo para o reforço da eficácia da instituição e da motivação dos trabalhadores.

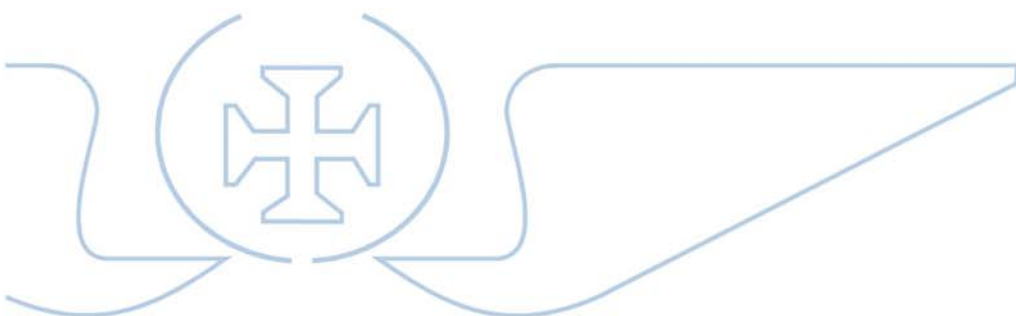
Para lhe dar cumprimento traduziu-se na fixação a curto prazo de uma meta operacional na perspectiva do alcance da avaliação de todos os trabalhadores e alcançar uma média anual de 35 horas de formação por trabalhador, conforme estabelecido legalmente.



Está definido para o ano de 2008, a continuidade do processo de Gestão de Recursos Humanos tendo por base as linhas orientadoras e instrumentos operacionais estabelecidas no âmbito do PRACE no decorrer de 2006 e 2007, designadamente:

- Implementação e divulgação do manual de acolhimento do trabalhador;
- Formação institucional de acolhimento aos novos colaboradores;
- Formação comportamental de direcção e liderança para dirigentes;
- Implementação e divulgação do manual de formação;
- Implementação e divulgação do manual de descrição de funções e perfis inerentes a cada posto de trabalho por Unidade Orgânica;
- Promoção de encontro de dirigentes e trabalhadores para divulgação das linhas estratégicas para o triénio 2008 – 2011 e objectivos operacionais para 2008.

Pretende-se também avançar com um novo Sistema de Gestão RH, por via da transição da informação existente nas plataformas actuais de suporte aos procedimentos operacionais, evoluindo para um novo modelo integrado de gestão dos recursos humanos.



04

Plano de Actividades '08

Recursos



IV – RECURSOS

O presente Plano de Actividades constituiu um documento fundamental para o processo de elaboração do planeamento orçamental e de recursos humanos, destinados à prossecução dos objectivos nele definidos.

1. Recursos Financeiros

O Conselho Directivo do INAC, I.P. pretende manter e reforçar a sustentabilidade económico financeira do Instituto, contribuindo positiva para o Orçamento de Estado.

Neste contexto, pretende-se em 2008 actualizar os valores de referência das taxas e prestações de serviço praticadas pelo INAC, I.P., onde se inclui, entre outras, a taxa de segurança.

Para dar execução ao plano de actividades para o ano de 2008, em termos globais, o INAC, I.P. prevê uma receita global (orçamento de funcionamento+PIDDAC) de 43.230.658,00 € e um montante igual de despesa, cumprindo nestes termos a regra de equilíbrio orçamental, ou seja, o saldo global será tendencialmente nulo.

O INAC, I.P. como Serviço com Autonomia Administrativa e Financeira pugna por cumprir um conjunto de disposições legais, associadas à gestão administrativa e financeira / orçamental, designadamente e entre outras:

- Regime da Administração Financeira do Estado – Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Lei de enquadramento orçamental – Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;
- Circulares da DGO relativas à elaboração e execução anual do orçamento.

No caso concreto do plano de actividade para 2008 e correspondente orçamentação teve-se em consideração as linhas orientadores estabelecidas pela Circular DGO Série A, n.º 1335, de 30 de Julho, designadamente e outros aspectos:



- “Afectar 2,5% do montante total da despesa a orçamentar para 2008 à constituição de uma reserva a inscrever na rubrica de classificação económica 06.02.03 – Outras despesas correntes – Diversas – Outras, ...”
- “A restante despesa de funcionamento não poderá ser superior à execução orçamental de 2006, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, nomeadamente por alteração de competências e atribuições decorrentes da aplicação da PRACE.”

De destacar no entanto, que embora o orçamento estimado preveja um crescimento da despesa superior à execução orçamental de 2006 no orçamento de funcionamento, tal como referido no ponto 2.4 da Circular Série A nº 1335 de 30/07/2007, tal decorre de:

- A despesa de pessoal inscrita no orçamento ter por base o reforço do número de funcionário do INAC, I.P., de acordo com o número mínimo de trabalhadores indispensáveis ao bom funcionamento do Instituto e para cumprimento da missão, em conformidade com o estabelecido no âmbito da PRACE;
- O crescimento da despesa consignada associada à receita inerente à taxa de segurança tem apresentado um crescimento anual médio na ordem dos 8%. Esclarece-se que da receita registada pelo INAC, I.P. como taxa de segurança, 72,5% corresponderá a despesa a realizar como transferência para os diversos beneficiários além do INAC, I.P..

Tendo em consideração o Orçamento de Funcionamento elaborado de forma a poder ser exequível, prevê-se que a receita e a despesa tenham a seguinte expressão (valores em euros):

Receita:

– Taxa de segurança	37.426.200,00 €
– Outras taxas	3.197.954,00 €
– Receitas diversas	732.704,00 €

Receita total

41.356.858,00 €

Despesa:

– Despesas com o pessoal	8.614.200,00 €
– Aquisição de bens e serviços	3.046.912,00 €
– Transferências	28.613.962,00 €
– Outras despesas correntes	1.013.704,00 €
– Despesas de capital	65.580,00 €
– Juros e Outros Encargos	2.500,00 €

Despesa total

41.356.858,00 €



De destacar como factor relevante, que a taxa de segurança (orçamento de funcionamento + PIDDAC) ascenderá a 38.800.000,00 €, o corresponde a um crescimento previsto de 9,5%, com base na estimativa média de crescimento do transporte aéreo de passageiros; sendo a mais expressiva no cômputo geral das receitas, representa cerca de 89,32 % do total das receitas.

Quanto às restantes taxas prevê-se um crescimento razoável, estando prevista uma actualização generalizada tendo por referência os custos efectivamente suportados com os serviços prestados, estimando-se da ordem dos 24 %, relativamente às receitas totais.

Quanto à evolução da despesa do orçamento de funcionamento prevê-se um crescimento de 4,4 % relativamente ao ano de 2007.

No que se refere à evolução do Programa de Investimentos de Despesa de Desenvolvimento da Administração Central, orçou um crescimento de 18,5% o corresponde a um investimento global previsto de 1.873.800,00 € afectos a 7 projectos, os quais são suportados em cerca de 73% do valor global por receitas próprias.

O Orçamento de Investimento (PIDDAC) * desdobra-se pelos seguintes programas (Valores em euros):

– Remodelação dos Edifícios 4, 5 e 6	425.000,00 €(1)
– Rede informática do INAC, I.P. e Tecnologias Associadas	343.800,00 €
– Gestão Documentação e Inf. do Arquivo Def. e Intermédio	250.000,00 €
– Informatização do “Atendimento Geral”	515.000,00 €
– Renovação do Portal do INAC, I.P.	70.000,00 €
– Inventariação, valorização e redefinição de procedimentos de controlo de bens	75.000,00 €(2)
– Implementação de um ERP	195.000,00 €(3)

* 500.000 € Fundos provenientes do Capítulo 50 do OE:

(1) 300.000 €; (2) 75.000 €; (3) 125.000 €..



2. Recursos Humanos

No novo quadro de atribuições e competências estabelecidos na Lei Orgânica do INAC, I.P. e exigências crescentes dos mercados e do sector, com a adequação dos recursos humanos às necessidades operacionais da organização, pretende-se incrementar a melhoria e qualidade dos níveis de prestação de serviço, capacidade de resposta e reforço no nível de supervisão da actividade do sector da aviação civil.

No contexto do ponto anterior, pretende-se alinhar a actuação do INAC, I.P. de acordo com os padrões estabelecidos pelos organismos internacionais do sector da aviação civil de que Portugal faz parte e que têm competências para efectuar auditorias ao INAC, I.P., designadamente, ICAO, JAA e FAA, e Eurocontrol.

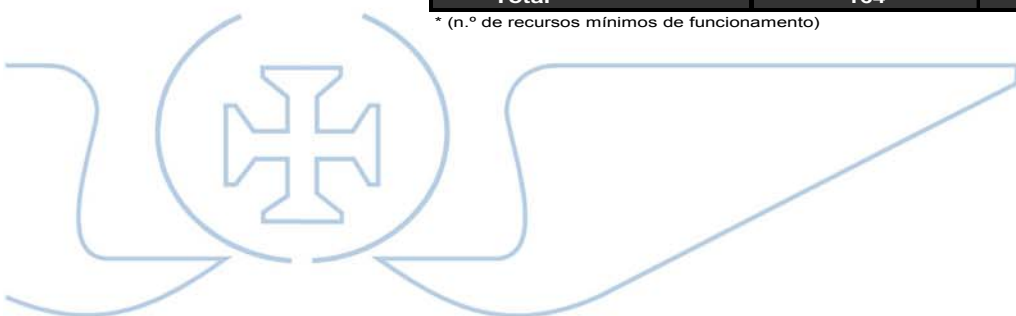
Dado que o aumento da capacidade de resposta do INAC, I.P. passa pelo investimento nos recursos afectos à actividade e formação profissional dos colaboradores, no ano de 2008 estabeleceu-se como objectivo melhorar os factores inerentes a esta relação, gerando aumentos de produtividade, eficácia e eficiência para o Instituto, a saber:

- Melhoria das condições de trabalho;
- Disponibilização de novos instrumentos de trabalho;
- Aumento do número de horas de formação por funcionário;
- Diminuição do absentismo.

No quadro do redimensionamento dos recursos humanos previsto para o INAC, I.P. estabeleceu-se como linha orientadora o reforço dos quadros de nível superior, face às crescentes exigências internacionais em matéria de segurança da aviação civil.

	Jul-07	2008 *
Titulares Órgãos de Estrutura	38	30
Funcionários	126	200
Consultor	2	2
Técnico Superior	64	128
Técnico	7	15
Técnico Especialista	41	43
Apoio Qualificado	6	6
Apoio Geral	6	6
Total	164	230

* (n.º de recursos mínimos de funcionamento)



05

Plano de Actividades ` 08

Glossário

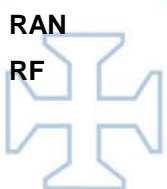


V – GLOSSÁRIO

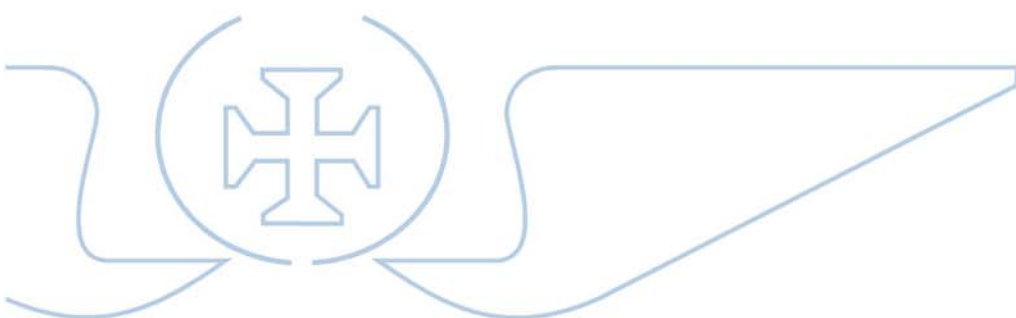
AIP	Aeronautical Information Publication
AIS	Serviço de Informação Aérea
APPLA	Associação dos Pilotos Portugueses de Linha Aérea
AMC	Centro de Medicina Aeronáutica
AME	Examinador Médico Autorizado
ANT	Air Navigation Team
APAVT	Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo
ASMA	Aerospace Medical Association
ATS	Serviço de Tráfego Aéreo
AWO	All Weather Operations
AWO-LVO	Operações de Baixa Visibilidade
BEP	Bolsa de Emprego Público
CAP	Certificado de Aptidão Profissional
CNEFF	Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais
CNS	Sistema de Comunicação Navegação e Vigilância
COA	Certificado de Operador Aéreo
COTA	Certificado de Operador de Trabalho Aéreo
DOA	Design Organization Approval
EANPG	European Air Navigation Planning Group
EASA	European Aviation Safety Agency
EASA/AGNA	European Aviation Safety Agency - Advisory Group of National Authorities
ECAC	European Civil Aviation Conference (CEAC)
ELTs	Emergency Locator Transmitters
ESARR's	European Safety Regulatory Requirements
ESP	European Safety Programme
ETOPS	Extended Twin Range Operations
ETSO	Componentes
EUROCONTROL	European Organisation for the Safety of Air Navigation
FAA	Federal Aviation Administration
FAP	Força Aérea Portuguesa
FBCF	Formação Bruta Capital Fixo
FTO	Flight Training Organisation



FSTD	Full Flight Simulator
GAERE	Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas
GASR	Group of Aerodromes Safety Regulators
GPIAA	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves
IASA	International Aviation Safety Assessment
IATA	International Air Transport Association
ICAO	Internacional Civil Aviation Organization
IGeoE	Instituto Geográfico do Exército
IM	Instituto de Meteorologia
JAA	Joint Aviation Authority
LCIP	Local Converge and Implementation Plan
MCAHDR	Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e desenvolvimento Regional
MOPTC	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicação
MTO	Organização de Manutenção de Aeronaves
NAV	Empresa de Navegação Aérea, EPE
NOTAM	Notice to Airmen
OGMA	Oficinas Gerais de Manutenção Aeronáutica
OOV	Oficial de Operações de Voo
OSEA	Operador de Socorros e Emergência de Aeródromos
PIB	Produto Interno Bruto
PB	Piloto Balões
PCA	Piloto Comercial de Aeronaves
PCH	Piloto Comercial de Helicópteros
PDM	Plano Director Municipal
PEA	Plano de Emergência de Aeródromos
PIB	Produto Interno Bruto
PLAA	Piloto de Linha Aérea de Aeronaves
PLAH	Piloto de Linha Aérea de Helicópteros.
POA	Production Organisation Approval
PP	Piloto Planadores
PPA	Piloto Particular de Aeronaves
PPH	Piloto Particular de Helicópteros
PSAR	Programa de Segurança de Agente Reconhecido
PSEA	Programa de Segurança de Empresa Aérea
RAN	Registo Aeronáutico Nacional
RF	Registered Facility



RVSM	Reduced Vertical Separation
RVSM	Reduced Vertical Separation Minimum
SAFA	Safety Assessment of Foreign Aircraft
SEAC	Sistema de Exames Assistidos por Computador
SESAR	Single European Sky ATM Research
SEIS	Single European Sky Implementation Support
SOAP	Safety Oversight Audit Program
SPG	Strategy Planning Group
SRC	Safety Regulation Commission
SSAP	Strategic Safety Action Plan
SSR	Secondary Surveillance Radar
STD	Systemic Training Devices
TMA	Técnico de Manutenção Aeronáutico
TRTO	Type Rating Training Organization
TV	Técnico de Voo
UE	União Europeia
ULM	Ultraleve com Motor
VFR	Visual Flight Rules





INAC

Instituto Nacional de Aviação Civil